



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS

CURSO DE GRADUAÇÃO PSICOLOGIA

HAYANNE GALVÃO PEREIRA ALVES

**OS DESAFIOS E POSSIBILIDADES DA FAMÍLIA NO SISTEMA PRISIONAL
MARANHENSE: um estudo a partir do trabalho do Psicólogo com base em uma
perspectiva gestáltica**

São Luís

2018

HAYANNE GALVÃO PEREIRA ALVES

**OS DESAFIOS E POSSIBILIDADES DA FAMÍLIA NO SISTEMA PRISIONAL
MARANHENSE: um estudo a partir do trabalho do Psicólogo com base em uma
perspectiva gestáltica**

Monografia apresentada ao Curso de Psicologia da
Universidade Federal do Maranhão para obtenção do
grau de Bacharel em Psicologia com Formação de
Psicólogo.

Orientadora: Prof.^a M^a Wanderlea Nazaré Bandeira
Ferreira

Co-orientadora: Psic.^a Carla Priscilla Castro Sousa

São Luís

2018

Alves, Hayanne Galvão Pereira.

Os desafios e possibilidades da família no sistema prisional maranhense: : a partir do trabalho do psicólogo com base em uma perspectiva gestáltica / Hayanne Galvão Pereira Alves. - 2018.

79 f.

Coorientador(a): Carla Priscilla Castro Sousa.

Orientador(a): Wanderlea Nazaré Bandeira Ferreira.

Monografia (Graduação) - Curso de Psicologia, Universidade Federal do Maranhão, Universidade Federal do Maranhão, 2018.

1. Abordagem Gestáltica. 2. Desafios. 3. Família. 4. Possibilidades. 5. Sistema Prisional. I. Ferreira, Wanderlea Nazaré Bandeira. II. Sousa, Carla Priscilla Castro. III. Título.

HAYANNE GALVÃO PEREIRA ALVES

OS DESAFIOS E POSSIBILIDADES DA FAMÍLIA NO SISTEMA PRISIONAL

MARANHENSE: um estudo a partir do trabalho do Psicólogo com base em uma perspectiva gestáltica

Monografia apresentada ao Curso de Psicologia da Universidade Federal do Maranhão para obtenção do grau de Bacharel em Psicologia com Formação de Psicólogo.

Orientadora: Prof^ª. M^a Wanderlea Nazaré Bandeira Ferreira

Co orientadora: Psic.^a Carla Priscilla Castro Sousa

Aprovada em: / /

BANCA EXAMINADORA

Prof^ª. Ma. Wanderlea Nazaré Bandeira Ferreira (Orientadora)
Mestra em Psicologia Clínica
Universidade Federal do Maranhão

Prof^ª. Dr^a. Cláudia Aline Soares Monteiro
Doutora em Psicologia
Universidade Federal do Maranhão

Prof^ª. Ma. Alice Parentes da Silva Santos
Mestre em Saúde Coletiva
Faculdade Pitágoras – MA

Prof. Dr. Francisco de Jesus Silva de Sousa (Suplente)
Doutor em Psicologia
Universidade Federal do Maranhão

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Papai do Céu pela força e proteção e por estar comigo quando ninguém poderia estar. Obrigada por ser um bom amigo.

Agradeço aos meus guias espirituais, //por protegerem-me e guiarem-me em meu caminho, sempre comparecendo em minhas orações e pedidos.

Agradeço ao meu pai terrestre, por ser minha maior fonte de inspiração, por segurar minha mão e acreditar nos meus sonhos, por desenvolver comigo uma relação de amizade baseada no cuidado e no respeito. Foi com você que aprendi a ser gentil e a sempre ver nas pessoas o que elas têm de melhor.

Agradeço à minha melhor amiga, Mamãe. Obrigada por ter me ensinado a lutar e nunca me deixar desistir, sempre acreditando no meu potencial e sonhando os meus sonhos, mesmo que eles significassem pausar os seus para me dar suporte.

Agradeço ao meu irmão, que é para mim um porto seguro, uma parceria que vai além das relações de parentesco, obrigada por estar por mim.

Agradeço ao meu anjo Miguel pela motivação e por ser uma criança doce e compreensível que desde cedo entendeu e apoiou meus sonhos, mesmo que eles significassem não me ter fisicamente por perto.

Agradeço à Raul pelas doses de amor diárias e por cuidar de mim quando, na verdade, eu que deveria cuidar de você.

Agradeço à Thiago pelo apoio silencioso e por me dar suporte. Obrigada por me abrigar em seu coração.

Agradeço às minhas avós Maria de Fátima, Maria Eunice, e a minha sogra Naize, pelas orações, cuidado e afeto.

Agradeço imensamente à Wanderlea, por todos os abraços, pelas palavras certas e recheadas de afeto e pela sua generosidade em transmitir conhecimento de forma estimulante e contagiante. Obrigada por me acolher. Você é, sem dúvidas, o modelo de profissional que pretendo seguir. Obrigada por sua paciência e persistência em me orientar e por me apresentar a Gestalt-terapia, agradeço aos espíritos de luz pelo nosso encontro.

Agradeço às minhas fiéis amigas, Jaqueline, Rayssa e Laryssa, por terem sido ótimas companheiras de curso e de vida.

Agradeço à Carol e Paula por serem generosas e cuidadosas, amparando-me quando eu vacilei. Obrigada pelas palavras de incentivo e pelo afeto que permeia nossa relação.

Agradeço à Caiubi e Bianca pelas trocas de conteúdo e pela motivação. A Gestalt-terapia só tem a ganhar com a competência de profissionais como vocês.

Agradeço à Rayane e à Duarte por contagiarem-me com o amor pelo trabalho e por me ensinarem com generosidade e carinho.

Agradeço à Claudia Aline pelo seu brilhantismo em conduzir as supervisões de estágio, levando-me a crer que não importa o campo de atuação, o profissional possui uma implicação ética e social em contribuir para transformações sociais, mesmo que isso seja um trabalho de formiguinha.

Agradeço à Carla Priscilla pela sua imensa contribuição nesse trabalho. Obrigada por me doar o seu tempo e por aceitar estar comigo nessa empreitada.

E, por fim, agradeço a mim. A Hayanne de dez anos atrás estaria orgulhosa em saber que, mediante todas as adversidades, aos poucos estamos conseguindo conquistar nossos sonhos.

Cada detento uma mãe, uma crença

Cada crime uma sentença

Cada sentença um motivo, uma história de lágrima

Sangue, vidas e glórias, abandono, miséria, ódio

Sufrimento, desprezo, desilusão, ação do tempo

Misture bem essa química

Pronto: eis um novo detento

Racionais MC's

RESUMO

Esta pesquisa consistiu em analisar os desafios e as possibilidades da família no sistema prisional a partir do trabalho do Psicólogo com base em uma perspectiva gestáltica, considerando publicações acerca do tema. Para atingir o objetivo da pesquisa, foi feita a caracterização do sistema prisional, a historicização do conceito de família, a compreensão das políticas estaduais do sistema prisional maranhense e a descrição da atuação do psicólogo no sistema prisional. A pesquisa é qualitativa e utiliza o método de pesquisa bibliográfica e documental, através da leitura de livros, artigos científicos e outros materiais relacionados ao tema. Foi constatado que a família presta assistência material e afetiva aos internos, desempenhando um papel importante do sistema prisional, enfrentando desafios ligados a aspectos econômicos, sociais e psicológicos. Os desafios ligados a aspectos econômicos estão relacionados com a perda de recursos financeiros e gastos relativos à visitação e à assistência ao interno. Os desafios sociais estão ligados à exclusão e à estigmatização por outros grupos sociais, além de experienciar um sentimento de impotência mediante às instituições. E por fim, desafios relacionados aos aspectos psicológicos ligados ao afastamento físico proveniente da privação de liberdade, que pode gerar situações de abandono, assim como o medo que permeia a vivência nesses espaços. As possibilidades da família foram pensadas a partir da criação de políticas públicas estaduais para o sistema prisional que contemplem os familiares e a criação de uma proposta de atendimento psicológico ampliando o papel da Supervisão de Assistência a Família com base na perspectiva gestáltica que podem servir como ferramenta para possibilitar a ampliação de consciência dos membros da família para que possam descobrir ajustes funcionais para lidar com tal realidade.

Palavras-chave: Família. Sistema prisional. Desafios. Possibilidades. Abordagem Gestáltica.

ABSTRACT

This research consisted in analyzing the challenges and possibilities of the family in the prison system from some theoretical references, such as Gestalt Approach. In order to reach the research objective, a prison system characterization, the family concept historicization, the state policies understanding of the prison system in Maranhão and the description of the psychologist's performance in the prison system were made. This research is qualitative and it uses the bibliographical research method, through the reading of books, scientific articles and other materials related to the theme. It was found that the family provides material and affective assistance to the inmates, playing an important role of the prison system and facing challenges related to economic, social and psychological aspects. The challenges related to economic aspects are related to the loss of financial resources and expenses related to visitation and assistance to the inmate. Social challenges are linked to exclusion and stigmatization by other social groups, in addition to experiencing a feeling of powerlessness through institutions. And finally, challenges related to the psychological aspects related to physical withdrawal from deprivation of liberty, which can lead to situations of abandonment, as well as the fear that permeates the experience in these spaces. The family possibilities were thought through the creation of state public policies for the prison system that contemplate the relatives, and the creation of a proposal of psychological assistance amplifying the role of the Supervision of Family Assistance, based on the gestalt perspective that can serve as tool to enable the expansion of consciousness of family members so they can discover functional adjustments to deal with such reality.

Keywords: Family; Prison system; Challenges; Possibilities; Gestalt Approach.

LISTA DE SIGLAS

CADET	Casa de Detenção
CCPJ	Centro de Custódia de Presos de Justiça
CDP	Centro de Detenção Provisória
CFP	Conselho Federal de Psicologia
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
COC	Centro de Observação Criminológico
COCTS	Centro de Observação Criminológica e Triagem
CTC	Comissão Técnica de Classificação
LEP	Lei de Execuções Penais
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
ONU	Organizações das Nações Unidas
SAF	Supervisão de Assistência a Família
SEAP	Secretaria Estadual de Administração Penitenciária
SIISP	Sistema de Inteligência Informação e Segurança Prisional

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	15
2.1 Nascimento da Prisão	16
2.2 Embasamentos legais que regem o Sistema Prisional	18
2.3 Perfil do sistema prisional brasileiro	22
3 A BREVE CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DO CONCEITO DE FAMÍLIA	25
3.1 A família no ambiente prisional	34
4 AS POLÍTICAS DO SISTEMA PRISIONAL MARANHENSE	40
5. A ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO NO SISTEMA PRISIONAL	48
6 METODOLOGIA	53
7 ANÁLISE E DISCUSSÃO	56
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS	68
9 REFERÊNCIAS	71

1 INTRODUÇÃO

O interesse em pesquisar sobre as famílias no ambiente prisional surgiu a partir do estágio curricular ao qual fiz parte na Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão, no atendimento a familiares de internos do sistema prisional do estado. Despertei interesse em pesquisar a respeito da família no sistema prisional após entrar em contato, através da escuta, com vivências relatadas por familiares que buscavam no órgão de atendimento algum tipo de serviço para acolhê-los ou orientá-los.

Mediante a crescente onda de violência e os altos índices de criminalidade no Brasil, o número de prisões efetuadas cresceu exponencialmente na última década, tornando a população carcerária centro de diversos conflitos e rebeliões em várias unidades prisionais do Brasil. Essa parcela da população brasileira é foco de discussões a respeito de suas motivações ao cometerem delitos, além de suas características físicas, econômicas e sociais. O sistema prisional por sua vez é foco de questionamentos acerca das condições precárias, falta de investimentos públicos no setor, a ineficácia e inexistência de Políticas Públicas de ressocialização e o aumento no número de reincidência criminal (VASCONCELOS, 2013).

A realidade é que, nas últimas décadas, pouco se fez na área, que já vem apresentando vários indícios de colapso. Segundo dados publicados pela *Social Progress Imperative*, o Brasil, no ano de 2014, ocupava o décimo primeiro lugar no ranking dos países mais inseguros do mundo. Desde então, os índices de criminalidade e a população carcerária cresceram, no ano de 2016 o país passou a ocupar o terceiro lugar no ranking mundial referente ao número de presos, atrás apenas dos Estados Unidos e da China. Houve um salto de 622.202 para 726.712 entre dezembro de 2014 e junho de 2016, segundo dados divulgados em dezembro de 2017 pelo Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (BRASIL, 2017).

Ao passo que os números de internos do sistema prisional tiveram aumento de 104.510, os números de vagas nas unidades prisionais do país não acompanharam o aumento da população carcerária, tornando os ambientes prisionais locais superlotados e sem a estrutura básica para assegurar direitos previamente estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei de Execução Penal (MONTEIRO, CARDOSO, 2013; BRASIL, 2017).

Além dos apenados, outro grupo também vivencia o cárcere de forma indireta: familiares que acompanham o interno nesse processo de cumprimento de pena e privação de liberdade. Dessa forma, o estudo da família no ambiente prisional pode contribuir para que a instituição familiar possa ser vista como um canal entre o interno e o mundo para além do cárcere

Isso posto, a atenção deste trabalho volta-se para o estudo dessa parcela da população como meio de problematizar: como são manifestados os desafios e as possibilidades da família no sistema prisional a partir do trabalho do Psicólogo com base em uma abordagem gestáltica? Pode-se verificar que existem produções acadêmicas que trabalham a família no ambiente prisional, tais trabalhos encontrados foram referentes a áreas do Direito Penal e da Assistência Social, que localizam a família dentro da dinâmica prisional como o principal ponto de apoio do interno para os processos de ressocialização. Nesta pesquisa há uma interlocução com a Psicologia através da Abordagem Gestáltica como meio de compreender os fenômenos na relação familiar mediante o cárcere. Essa escolha se deu com base na perspectiva unificadora da referida abordagem, a qual segundo Perls (1985) compreende o organismo em sua totalidade, levando em conta o contexto ao qual o mesmo está inserido e as suas relações de contato estabelecidos no campo.

Apresenta-se como objetivo principal, através da literatura existente, analisar os desafios e as possibilidades da família no sistema prisional a partir do trabalho do psicólogo com base em uma perspectiva gestáltica, caracterizar o sistema prisional brasileiro, historicizar o conceito de família, conhecer as políticas estaduais de visitação do sistema prisional e descrever a atuação do psicólogo no sistema prisional. A pesquisa é qualitativa e utiliza o método de pesquisa bibliográfica e documental, através do uso de livros, artigos acadêmicos, monografias e a legislação vigente, relacionados a temática como forma de integrar conhecimentos que nos permitiram analisar de modo contextualizado as construções teóricas. Com base nos resultados obtidos a partir dos descritores “sistema prisional”, “família” e “Gestalt-terapia” realizou-se articulações entre os resultados encontrados e a Abordagem Gestáltica com a finalidade de construir uma argumentação sólida e crítica acerca da temática proposta.

Ao dar enfoque aos desafios e possibilidades da família no ambiente prisional, pode-se destacar a relevância social deste estudo para a possibilidade de criação de condições mais favoráveis que estimulem o contato entre a família e o interno dentro das instituições prisionais, assim como demonstrar para a família o seu papel de importância dentro do processo de ressignificação social, apresentando um novo olhar a respeito da família dos apenados. A relevância prática gira em torno da reflexão por parte das equipes psicossociais que compõem o sistema prisional, em relação aos principais desafios enfrentados pela família mediante o cárcere e quais as possibilidades que podem ser trabalhadas nessa relação. Ainda, o estudo do ambiente prisional sob a ótica da Abordagem Gestáltica contribui para produção de pesquisas científicas que englobam a abordagem neste campo.

A primeira seção apresenta uma caracterização do sistema prisional com base na teoria de campo, partindo do nascimento da prisão, fazendo um resgate histórico referente ao Direito Penal e as teorias que o embasam apresentando os princípios legais que regulamentam o perfil do sistema prisional brasileiro. A segunda seção faz uma breve construção histórica a respeito do conceito de família partindo da pré-história até o século XXI, demonstrando como essa instituição se deu ao longo do tempo, apresentando suas novas configurações com base em uma visão sistêmica, e como ela está inserida no ambiente prisional.

A terceira seção apresenta as políticas do sistema prisional do Maranhão, através de um relato histórico de como se deu o sistema prisional maranhense, apresentando as modalidades de visita e os aspectos ligados a procedimentos de revista na entrada das unidades prisionais. A quarta aborda sobre a atuação do psicólogo nesse campo de atuação, discorrendo sobre o que é estabelecido pelo Conselho Federal de Psicologia a Lei de Execuções Penais (LEP), e apresenta alguns conceitos da Abordagem Gestáltica que podem auxiliar na construção de outras perspectivas de trabalho nesse campo de atuação.

Em seguida, há o detalhamento da metodologia utilizada, a análise e discussão de acordo com todas as informações levantadas bibliograficamente a respeito dos desafios e possibilidades da família no sistema prisional maranhense sob a perspectiva da Abordagem Gestáltica, e por fim, as considerações finais dessa pesquisa.

2 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL

Mediante a crescente onda de violência e os altos índices de criminalidade no Brasil o número de prisões efetuadas cresceu exponencialmente na última década, tornando a população carcerária centro de diversos conflitos e rebeliões em várias unidades prisionais do país (VASCONCELOS, 2013).

Monteiro e Cardoso (2013) destacam que o debate sobre temas como criminalidade e segurança pública no Brasil é extenso e cercado de polêmicas. No que se refere ao sistema prisional, os autores apontam que o contexto brasileiro é altamente preocupante, composto por um ambiente em extrema deterioração não só da infraestrutura, como também na dignidade humana. Pontuam ainda que o ambiente prisional brasileiro se tornou um "aspirador social", onde o aumento de internos ocorre mediante fatores ligados ao uso de práticas de repressão e de criminalização da pobreza.

Goffman (2007) classifica a prisão como uma das instituições totais, as quais inibem o contato de seus membros com o mundo externo, privando-os de liberdade, sendo composta em parte por uma comunidade residencial, e outra parte pela organização formal que desempenha o papel de reguladora da ordem e dos princípios estipulados pela legislação.

Uma caracterização do sistema prisional brasileiro se faz necessária pois conforme Ribeiro (1985) destaca, levar em conta o campo ao qual o organismo está inserido e onde ele estabelece seus contatos é fundamental para a compreensão de seus comportamentos. "Objetos e pessoas só se fazem inteligíveis ou compreendidos quando são vistos na sua relação total com o ambiente que os cerca, a pessoa não se faz compreensível a não ser no contexto total em que se encontra" (p. 95). Kiyann (2006) partilha da mesma visão e pontua ainda que não é possível saber de que pessoa falamos sem olhar para o todo que compõe sua existência, do qual faz parte também o mundo que o cerca. Perls (1985) utiliza a teoria holística¹ para formular uma visão de homem global,

¹ Uma das teorias de base da Gestalt-terapia, formulada por Jan Chistiaan Smuts (1926) onde o Universo é constituído em unidades que formam todos, que são mais do que a simples soma de suas partículas elementares (KIYAN, 2006).

um ser único, com partes indivisíveis que se integram formando um todo. Com base nessa visão o contexto do sistema prisional brasileiro é apresentado a seguir, com elementos que compõem essa instituição social.

2.1 Nascimento da Prisão

Foucault (1987) descreve as punições para aqueles que infringiram a lei inicialmente como um espetáculo punitivo, com ares teatrais marcados pelo suplício do corpo do criminoso através de amputações, esquartejamento, enforcamento e outras formas de penas cruéis e desumanas que ocorriam de forma pública até o séc. XVIII. A prisão era utilizada apenas como medida garantidora da pena, custodiando o criminoso até a imputação da mesma. As prisões tinham o objetivo de separar os indivíduos, classificá-los e submetê-los a punições físicas e trabalhos forçados, tornando seus corpos submissos e dóceis. O nascimento da prisão se dá fora do aparelho judiciário e no século XVIII esse ambiente passou a desempenhar um papel fundamental no conjunto das punições.

Com as alterações políticas e culturais que ocorreram no final do século XVIII e início do século XIX, como a queda dos regimes absolutistas e a ascensão da burguesia através do poder econômico, passou-se a ver as punições como cruéis e desumanas, uma atrocidade que se igualava ao crime cometido pelo flagelado (Ibid).

E tudo o que pudesse implicar de espetáculo desde então terá um cunho negativo; e como as funções da cerimônia penal deixavam pouco a pouco de ser compreendidas, ficou a suspeita de que tal rito que dava um “fecho” ao crime mantinha com ele afinidades espúrias: igualando-o, ou mesmo ultrapassando-o em selvageria, acostumando os espectadores a uma ferocidade de que todos queriam vê-los afastados, mostrando-lhes a frequência dos crimes, fazendo o carrasco se parecer com criminoso, os juízes aos assassinos, invertendo no último momento os papéis (FOUCAULT, 1987, p.13).

Dessa forma, com a equiparação entre o crime e a forma de punição que por muitas vezes se sobrepunha ao delito, sendo considerado uma verdadeira barbárie, desapareceu o corpo como alvo principal da repressão penal. Assim, não mais se procurava o suplício e o que satisfazia a sociedade quanto à punição, era a certeza de que o criminoso seria punido e não o abominável teatro (FOUCAULT, 1987). Com isso, foram incorporadas novas formas de punições, através de privações, coações, obrigações e interdições, em outra vertente de restrição, saindo da punição corporal para o castigo da alma. Nesse sentido:

Dir-se-á: a prisão, a reclusão, os trabalhos forçados, a servidão de forçados, a interdição de domicílio, a deportação — que parte tão importante tiveram nos sistemas penais modernos — são penas “físicas”: com exceção da multa, se referem diretamente ao corpo. Mas a relação castigo corpo não é idêntica ao que ela era nos suplícios. O corpo encontra-se aí em posição de instrumento ou de intermediário; qualquer intervenção sobre ele pelo enclausuramento, pelo trabalho obrigatório visa privar o indivíduo de sua liberdade considerada ao mesmo tempo como um direito e como um bem. Segundo essa penalidade, o corpo é colocado num sistema de coação e de privação, de obrigações e de interdições (FOUCAULT, 1987, p. 15).

De acordo com Piedade e Carvalho (2015), o processo de mudança da penalidade física para a pena baseada em privação de liberdade foi gradativa, ao longo dos séculos XVII, XVIII e XIX. Assim, a prisão consolidou-se como forma de castigo aos atos criminosos e passou a fundamentar-se na privação de liberdade e no controle social como forma de disciplina. As autoras citadas acima pontuam ainda que "a disciplina se constitui como instrumento para obtenção do máximo de trabalho, e a vigilância que antes estava focada apenas na dimensão produtiva no trabalho passa a ganhar uma nova configuração" (p. 9).

Segundo Foucault (2003 apud MIZON; DANNER; BARRETO, 2010), a pena passou a ter menos rigor e violência, o que conseqüentemente passou a ter maior eficiência, pois o corpo já não era o alvo do desgaste. Neste sentido, a prisão passou a captar aspectos relacionados à moralidade, ao comportamento e a disciplina que deveria ser incessante e ininterrupta. Deste modo, o autor baseia as técnicas corretivas em três princípios. O primeiro deles é o isolamento dos condenados, cuja finalidade era o isolamento do interno do mundo exterior e do contato com outros condenados para que não ocorram revoltas e nem cumplicidade entre os mesmos. O segundo princípio é o trabalho, no qual o objetivo inicial é tirar o condenado da ociosidade e funcionar como agente transformador, tornando-se essencial para a socialização dos mesmos. Por fim, cita-se a modulação de pena, que trata da pena como algo individual, tendo como parâmetro de modulação, o ato criminal e a forma como ele ocorreu.

Foucault (1987) problematizou a questão da disciplina nas prisões afirmando que a utilização de técnicas disciplinares abusivas por parte dos agentes pode acarretar na produção ou no agravamento do sentimento de injustiça e abuso por parte dos prisioneiros, gerando mais violência e conseqüentemente produzindo mais delinquentes. A aplicação de leis de forma perversa, castigando e punindo os prisioneiros, aumenta a reincidência ao ato criminal, ao passo que destrói a individualidade do condenado, descaracterizando-

o como ser humano. Assinala ainda que "desde 1820 se constata que a prisão, longe de transformar os criminosos em gente honesta, serve apenas para fabricar novos criminosos ou afundá-los ainda mais na criminalidade" (p. 29).

A partir do século XX, a prisão se constituiu como o local estabelecido pelo estado em conjunto com os mecanismos da execução penal, para o cumprimento de penas sancionadas pela legislação vigente de cada local. A punição passou a ter status de privação de liberdade (FOCAULT, 1987). Dado o contexto do nascimento da prisão, adiante serão apresentados alguns dos embasamentos legais que norteiam o sistema punitivo brasileiro e as teorias que serviram de base para a criação do Código Penal Brasileiro.

2.2 Embasamentos legais que regem o Sistema Prisional

Muito do que se tem do Direito moderno foi inspirado ou copiado do Direito Canônico. Moreira (2016) conceitua-o como um conjunto de leis e regulamentos feitos pelos líderes da igreja com base na lei eclesiástica interna que regia as igrejas: católicas, ortodoxas orientais e ocidentais e a comunhão anglicana, sendo que cada instituição religiosa interpretou a legislação vigente de maneira deliberada.

Segundo Lourencini (2014), o Direito Canônico surgiu mediante a necessidade da Igreja de organizar e manter a ordem da vida em comunidade, um exemplo disso é a utilização de palavras que derivam de preceitos do Direito Canônico. Bitencourt (2000) afirma que as palavras "penal", "penitenciário" e "penitenciária" têm origem na palavra "penitência", que é a pena imposta pelo sacerdote a quem se arrepende de seus "pecados". O crime, nessa concepção, é caracterizado como um pecado contra as leis humanas e divinas. O Direito Penal advém dessa concepção.

Conforme explica Khaled (2010), o Direito Penal expressa um tempo e suas determinadas circunstâncias sociais, culturais, políticas e econômicas de cunho histórico valorativo, que conduzem uma série de comportamentos que devem ser obedecidos pelos cidadãos ao qual ele está imputado. O autor referido conceitua o Direito Penal como meio de controle social² formal, que representa a espécie mais aguda de intervenção estatal,

² Segundo Khaled (2010) a expressão controle social designa um conjunto de três elementos; a) viver de acordo com as normas b) aplicar sanções aos desvios em relação a estas normas c) respeitar para tanto, determinadas normas procedimentais.

formado por um conjunto de princípios e regras que definem as infrações e as consequências jurídicas de quem transgrida o que está estabelecido no conjunto de normas jurídicas, com a finalidade de controle, que visa a proteção de bens jurídicos³. Além da proteção aos bens jurídicos, Silva Sanchez (1992 apud KHALED, 2010), atribui ao Direito Penal uma função ético-social, que também pode ser chamada de força configuradora de costumes, representa o mínimo-ético da comunidade e é um objeto cultural que, pertence a um recorte histórico e geográfico específico.

Atualmente, a doutrina jurídica conceitua a pena e sua finalidade através de três teorias: absoluta, relativa e mista, cada qual com seu grau de punição (GROKSKREUTZ, 2010). A teoria absoluta prega que o Estado retribui com pena aquele que comete uma infração penal, sendo a aplicação da mesma um mal justo a quem cometeu um mal injusto; tendo uma prioridade retributiva, com o fim em si mesmo apenas a sua aplicação. Já a teoria relativista diverge da absoluta, pois tem como finalidade a prevenção de novos delitos, almeja constituir óbice à realização de novos crimes, como assevera Carnelutti (2006, p. 103): “dizem, facilmente, que a pena não serve somente para a redenção do culpado, mas também para a advertência dos outros, que poderiam ser tentados a delinquir e por isso deve nos assustar”.

A prevenção, para a tese relativista, pode ser geral ou especial, sendo que na geral a finalidade é a intimidação coletiva, garantindo assim o bem-estar coletivo. Dessa forma, se alguém pensar em cometer algum ato ilícito terá uma pena garantida que será aplicada. A prevenção especial rege o binômio desestímulo à reincidência e a condução à ressocialização. Unificando as duas teorias anteriores, surge a teoria mista, na qual a pena tem um caráter polifuncional (diversas funções e funcionalidades), isto é, ela não é apenas retributiva, como também preventiva e ressocializadora. Por ser a teoria mais abrangente e com uma finalidade mais complexa, a teoria mista é atualmente adotada no Brasil, dando base a legislação brasileira, como se verifica nos princípios e fundamentos da LEP (GROKSKREUTZ, 2010).

De acordo com D’Oliveira (2014), no Brasil, as Ordenações de D. Manuel I (1514) e depois as de Felipe IV (1603) regeram as punições no país durante todo período colonial, entrando em crise com a chegada da corte portuguesa e sofrendo várias

³ São bens vitais, fundamentais para o indivíduo e para comunidade (KHALED, 2010).

modificações durante a Independência, a elaboração da Constituição e o fim do primeiro reinado. Com a criação do Código Penal no Império de 1830, as Ordenações foram superadas e inauguraram no país a era da penalidade carcerária.

Segundo Mirabete (2004 apud DALL' OMO, 2016), houve uma tentativa de recriar o código de execução penal em 1933 com Código Penitenciário da República, que foi publicado apenas no ano de 1937 no Diário do Poder Legislativo do Rio de Janeiro. A criação desse código tornou-se necessária, pois não existia no Brasil um dispositivo normativo presente no Código Penal que regulamentasse a execução das penas. Em 1951, houve a elaboração de um novo projeto que propôs normas sobre os estabelecimentos prisionais. Tão logo tornou-se defasado, pois nele não continham sanções relacionadas ao descumprimento da pena. Desta forma, em 1963 ocorreu uma nova tentativa de elaborar um projeto para nortear a execução penal, sendo interrompido devido à situação política do país que iniciava o período de ditadura militar no ano de 1964. No ano de 1970, deu-se início a criação de um anteprojeto elaborado e encaminhado ao Ministro da Justiça somente em 1981 e, a partir disso, uma comissão foi criada para homologar tal projeto, que teve sua promulgação no dia 11/07/1984. Assim, através da LEP:

Foi possível estabelecer direitos e deveres do sentenciado de forma mais específica, explicitar sobre as possibilidades de cumprimento de pena, considerações sobre a forma de regime que deverá ser aplicado, dos benefícios que o condenado contém como saída temporária e livramento condicional. Desta feita, é inegável que de acordo com o contexto social, tornou-se imprescindível uma legislação que se atentasse às necessidades da execução penal, e foi partindo desse pressuposto que foi criada a LEP (DALL' OMO, 2016 p. 1481).

Por se tratar de um código que norteia o sistema de execução penal no país, a LEP traz detalhadamente, em sua íntegra, todos os mecanismos legais que sustentam o aparelho penal, tem por objetivo efetivar as disposições da sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado. Quanto aos objetivos, eles são atribuídos em dois segmentos: aplicar fielmente a sentença da decisão criminal e a reintegração social do condenado e internado. A lei é aplicada ao preso provisório, presos pela justiça eleitoral e militar quando estiver recolhido em estabelecimento ordinário (BRASIL, 1984; MONTEIRO, 2016).

A LEP, em seus artigos (art. 10 e seguintes), traz como garantia a prestação de assistências que devem ser promovidas pelo Estado aos presos e aos egressos, dispondo:

Art. 10. A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade. Parágrafo único. A assistência estende-se ao egresso.

Art. 11. A assistência será: I - material; II - à saúde; III - jurídica; IV - educacional; V - social; VI - religiosa (BRASIL, 1988).

A legislação rateia a assistência em: a) material, que é o fornecimento de vestimenta, alimentação, itens de higiene e instalação física adequada, atendendo suas necessidades pessoais e autorizando a entrada de produtos e objetos permitidos e não fornecidos pelo Estado; b) à saúde, compreendendo o atendimento médico, farmacêutico e odontológico, autorizando a saída do preso para tratamento quando não tiver estrutura para tanto; c) jurídica, devendo ser prestado pela Defensoria Pública, aos internos que não possam custear o acompanhamento por advogado particular; d) educacional – a Administração Pública deve ofertar a instrução escolar e a formação profissional do preso, devendo apurar o nível de escolaridade dos internos e propiciar o aumento no nível escolar; e) social, através deste atendimento assistencial, deve acolher e amparar a pessoa presa e prepará-la para reinserção social quando posto em liberdade; e f) religiosa, amparada na liberdade de culto, a assistência religiosa se dá na oferta de serviços organizados no estabelecimento prisional em local apropriado para os eventos.

Dentre as assistências prestadas aos internos, a assistência social detém maior atenção, pois nela há um relacionamento direto entre a Unidade prisional/internos com o mundo exterior, visto que através dela o interno pode falar de suas necessidades que são relatadas a Administração Penal, como também, providencia soluções para as demandas apresentadas com o fim específico de preparar a pessoa presa para sua liberdade e reintegração social, sendo uma das vertentes de conexão, a família. Assim destaca-se da LEP:

Art. 22. A assistência social tem por finalidade amparar o preso e o internado e prepará-los para o retorno à liberdade.

Art. 23. Incumbe ao serviço de assistência social: I - conhecer os resultados dos diagnósticos ou exames; II - relatar, por escrito, ao Diretor do estabelecimento, os problemas e as dificuldades enfrentadas pelo assistido; III - acompanhar o resultado das permissões de saídas e das saídas temporárias; IV - promover, no estabelecimento, pelos meios disponíveis, a recreação; V - promover a orientação do assistido, na fase final do cumprimento da pena, e do liberando, de modo a facilitar o seu retorno à liberdade; VI - providenciar a obtenção de documentos, dos benefícios da Previdência Social e do seguro por acidente no trabalho; VII - orientar e amparar, quando necessário, a família do preso, do internado e da vítima (BRASIL, 1984, art. 22 e 23).

Como pode-se observar, a LEP assegura em seus artigos vários direitos aos internos em cumprimento de pena. A seguir serão analisadas informações e dados referentes ao contexto do sistema prisional brasileiro, de modo a auxiliar a compreensão de como ele foi estabelecido e como encontra-se atualmente em consonância ou dissonância com o que é estipulado pela lei.

2.3 Perfil do sistema prisional brasileiro

Coelho (2005 apud MONTEIRO; CARDOSO, 2013) apontou que o sistema prisional brasileiro já apresentava indícios de colapsos ligados à infraestrutura na década de 1980 e com base em sua análise do sistema prisional do Rio de Janeiro, o autor concluiu que o sistema chegou a um alto grau de deterioração, funcionando com níveis mínimos de eficiência, com uma estrutura física sucateada, e sem oferecer as assistências asseguradas pela LEP.

Monteiro e Cardoso (2013) apontam que o crescimento exponencial das taxas de encarceramento no Brasil se deu através de formas cada vez mais severas e repressivas, em que “as prisões passaram a ter regimes mais rígidos, o que se contrapõe com a perspectiva da ressocialização” (p. 94). Além disso, os autores frisam que os dados apresentados a seguir a respeito do panorama atual do sistema prisional brasileiro demonstram que há um processo de encarceramento massivo que atinge uma parcela da população de maneira mais seletiva.

Segundo o último relatório divulgado pelo Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias através do Infopen⁴ em 2017, com dados compilados até junho de 2016, o Brasil ocupava o terceiro lugar no ranking de países com a maior população carcerária do mundo. Segundo os dados, o país ultrapassou a marca de 700 mil pessoas privadas de liberdade, ocorrendo uma discrepância entre os estados da federação, onde São Paulo⁵ possui a maior população carcerária e o estado de Roraima⁶ a menor. O

⁴ Criado em 2004, o Infopen compila informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro, por meio de um formulário de coleta estruturado preenchido pelos gestores de todo estabelecimento prisional do país (BRASIL, 2017, p. 5).

⁵ O estado possui 240.016 internos, concentrando 31,1% da população prisional total do país (IFOPEN, 2017).

⁶ O estado possui 2.339 internos (IFOPEN, 2017).

Maranhão possui 8.835 internos, dispondo de 5.293 vagas nas unidades de internação, havendo um déficit de 3.542 vagas nas unidades prisionais do estado.

Outro dado relevante no levantamento é o referente a natureza da prisão. De acordo com os dados, cerca de 40% das pessoas privadas de liberdade ainda não tinham sido julgadas e nem condenadas, sendo a natureza da prisão provisória para esses casos (BRASIL, 2017). Referente às prisões provisórias, Monteiro e Cardoso (2013) assinalam uma incapacidade do estado em absorver o contingente de internos com a criação de novas vagas, e principalmente um atraso dos aparelhos jurídicos em definir a sentença. Os dados apresentados pelo Infopen apresentam o perfil da população carcerária do país, distribuídos nos seguintes aspectos: faixa etária, etnia, escolaridade, estado civil e se possui alguma deficiência.

O relatório pontua que só possui informações sobre a faixa etária de 75% da população carcerária total. Cerca de 55% da população carcerária é composta por jovens entre 18-29 anos, seguidos por 19% de pessoas entre 30-34 anos, 19% de pessoas entre 35-45 anos, 7% entre 46-60 anos e 1% de pessoas com mais de 60 anos. Pode-se observar, com base nos dados, a predominância de jovens na população carcerária do país (BRASIL, 2017).

As informações sobre a etnia são dadas por 72% da população carcerária. Com base nessa amostra, cerca de 64% das pessoas declarou-se negra, 35% declara-se branca e 1% amarela, indígena ou outras. É importante frisar que o relatório aponta a "baixa disponibilidade de informações acerca da raça, cor ou etnia da população privada de liberdade nos estados do Maranhão, Pernambuco e Mato Grosso" (BRASIL, 2017, p.32).

A amostra de escolaridade é composta por 70% da população carcerária total. O dado relevante nesse aspecto é relacionado a taxa de 51% de pessoas que não concluíram o ensino fundamental, 14% possuem o ensino fundamental completo, 15% não concluíram o ensino médio, 9% concluíram o ensino médio, 4% das pessoas se declararam analfabetas, e 6% alfabetizadas, mas não frequentaram cursos regulares. O relatório destaca que foi observado um baixo grau de escolaridade, já apontados em relatórios anteriores. Referente ao estado civil, foi analisada uma amostra de 64%, dentre elas: 60% solteiros, 28% em união estável, 9% casados, 3% divorciados e separados judicialmente, 1% viúvos. Os deficientes representam cerca de 1% da população

carcerária do país e, dentre os tipos de deficiência, o relatório destaca: física, deficiência auditiva, deficiência visual, deficiências múltiplas, e deficiência intelectual. O relatório indica, ainda, que a maior representação no sistema é de pessoas com deficiência intelectual que somam 2.557 pessoas (BRASIL, 2017).

Outros dados compilados através do Infopen, são os dados referentes aos estabelecimentos penais brasileiros. No total o Brasil possui 1.418 instituições prisionais distribuídas pelos estados da federação. Essas unidades possuem cerca de 367.217 vagas, e o contingente de ocupação é de 726.275 internos, ocasionando déficit de vagas de 359.058 nas unidades prisionais (BRASIL, 2017).

Com base nos dados do Infopen, referentes a amostra populacional de cada aspecto trabalhado acima, o perfil da população carcerária é constituído em sua grande maioria por homens, com idade entre 18-29 anos (55%), solteiros (60%), que se declaram negros (64%) e não concluíram o ensino fundamental (51%) (BRASIL, 2017). Os dados corroboram com aspectos trabalhados por Monteiro e Cardoso (2013) a respeito do perfil da população carcerária do país, assim como a seletividade do sistema prisional, com base em dados divulgados pelo Infopen no ano de 2010. Os autores, em consonância com os dados, apontam que a predominância de jovens na população carcerária está ligada com a posição de destaque que eles ocupam quando se fala de assuntos ligados à violência, sendo também os que mais morrem vítimas da mesma. Outro aspecto analisado é o referente a etnia, cor ou raça. Os dados referentes a esse aspecto apresentam um aumento na predominância de negros no sistema prisional, no ano de 2010 eles representavam 60%, e no ano de 2016 passaram a representar 64%. Referente a isso os autores citam os indicadores de vulnerabilidade social mais expressivos na população negra, para apontar as diferenças sociais entre as raças. Adorno (1996 apud MONTEIRO; CARDOSO; 2013) afirma que "os réus negros tendem a ser punidos mais severamente em comparação aos réus brancos, apesar de partilharem de características socioeconômicas semelhantes" (p. 107).

Após a exposição de aspectos referentes ao sistema prisional brasileiro de forma sistemática, cabe fazer algumas conexões com a perspectiva Gestáltica a partir da Teoria de Campo de Kurt Lewin. Perls (1985) pontua que a relação homem/meio determina o comportamento do organismo. O meio não cria o indivíduo, nem este cria o meio, cada

um é o que é com suas características individuais devido a seu relacionamento entre si e com o todo. Kiyon (2006) indica que Lewin postula um estado de equilíbrio entre a pessoa e seu ambiente, afirmando haver influências sociais sobre o comportamento dos organismos proveniente dessa interação, formando um mosaico de possibilidades. Para ilustrar esse estado possível, utiliza uma forma de representação segundo a qual a pessoa é designada como um círculo fechado (P) e o que é "não pessoa", ou seja, o mundo que o cerca é representado por não P. É estabelecida uma relação entre esses dois círculos, na qual necessariamente existem trocas necessárias para a manutenção da vida, num movimento dialético e incessante. Para que essa troca seja possível, existe o meio psicológico (M), que seria uma zona de contato entre P e não P. O espaço vital seria a somatória de P mais M, onde ocorre os comportamentos.

Dessa forma, a caracterização do sistema prisional se faz necessária como forma de conhecer as características desse campo, no qual o relacionamento familiar passa a acontecer após o cárcere e as possíveis reverberações nesse processo de contatar. Com base nessa visão de interdependência entre o organismo e seu meio, na próxima seção é apresentada informações referentes a instituição familiar que podem ajudar na compreensão desse grupo dentro das unidades prisionais.

3 A BREVE CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DO CONCEITO DE FAMÍLIA

A instituição familiar tem sido objeto de estudo de diversos profissionais ao longo do tempo, pois desempenha um papel fundamental no desenvolvimento, no equilíbrio emocional e na manutenção da saúde de seus membros. Cabe frisar que por se tratar de um conceito amplo, de difícil definição, contatar as mudanças sociais que ocorreram no mundo ao longo do tempo e que refletiram diretamente nas relações familiares de modo a torna-la um sistema complexo e subjetivo, pode ajudar na compreensão da mesma como instituição social (SIMIONATO; OLIVEIRA. 2003).

A palavra família deriva segundo Engels (1982, apud BELING, 2008) da expressão romana *famulus*⁷, e foi usada para nomear o organismo social emergente, "caracterizado pela presença de um chefe que mantinha sob seu domínio mulher, filhos e escravos, possuindo direito inclusive sobre suas vidas" (p. 12). Segundo Simionato e

⁷O termo *famulus*, provavelmente oriundo do osco, designava o escravo que servia em casa, sob a autoridade de um patriarca. Ao conjunto de escravos que serviam sob o mesmo teto chamava-se *família* (BELING, 2008).

Oliveira (2003), Engels destacou que desde a pré-história a evolução da família consistiu numa redução constante do círculo social que era abarcado por toda a tribo, para o círculo cujo o predomínio é a comunidade conjugal entre os sexos, assim como descreveu três fases da evolução da cultura para explicar a dinâmica da criação da família, a saber: 1) na fase selvagem, a estruturação tribal era feita por grupos, onde cada homem pertencia a todas as mulheres, e todas as mulheres pertenciam a todos os homens; 2) na barbárie o aspecto grupal foi reduzido ao par, e desse processo resultou na família sindiásmica⁸; 3) na civilização o modelo passou a ser o da monogamia, onde o homem possui o predomínio da família e o objetivo desse modelo de organização era o de procriação dos filhos e a preservação da riqueza familiar através da herança. O modelo monogâmico baseava-se em condições econômicas, e representou o triunfo da propriedade privada sobre a propriedade comum primitiva.

A transposição do modelo de família da era medieval para o conceito moderno segundo Ariès (1981, apud OLIVEIRA, 2009) foi limitada aos nobres, burgueses e lavradores ricos. A igreja passou a valorizar a instituição, e o modelo nuclear burguês começou a se compor, a partir da inserção da escola, da privacidade e da manutenção de crianças junto aos pais.

Da idade média até o início do século XX, a família nos moldes tradicionais era predominante. Os papéis desempenhados por homens e mulheres eram culturalmente definidos e havia um aparato social que estabelecia como "natural" e "determinada" a função de cada um dentro do contexto familiar. Com base nesse modelo pré-determinado social e culturalmente, o homem era o "chefe", detentor da autoridade sobre a mulher e os filhos, tendo como função prover as necessidades financeiras e materiais da casa, sendo o principal elo com o mundo externo. A mulher era dada a função do trabalho doméstico, dedicando-se a educação dos filhos, realizando suas tarefas no âmbito privado. Dentro desse modelo de interação familiar, o relacionamento entre pais e filhos era assimétrico, pautado pela figura de autoridade do pai, cabendo aos filhos exercerem um papel de obediência. A educação destes por sua vez, era baseada em preceitos oriundos da moral

⁸Um núcleo familiar que nasceu no limite que separa o estado selvagem da barbárie, não mais podendo juntar casamentos de irmão consanguíneos, é um tipo de família matriarcal segundo o qual o vínculo conjugal dissolve-se facilmente a infidelidade e/ou o divórcio são tolerados e os filhos continuam a pertencer à mãe (ENGELS, 1982. Apud SIMIONATO; OLIVEIRA. 2003).

religiosa e no rígido controle voltado ao cumprimento das normas sociais (PRATTA; SANTOS, 2007).

Os autores citados acima afirmam que a instituição familiar passou por diversas transformações que acompanharam o momento histórico da humanidade. Na segunda metade do século XX mais precisamente no início da década de 60 alguns fatores ligados a transformações econômicas, sociais e trabalhistas, principalmente em países ocidentais tiveram impacto e promoveram mudanças no âmbito familiar.

O processo de urbanização e industrialização, o avanço tecnológico, o incremento das demandas de cada fase do ciclo vital, a maior participação da mulher no mercado de trabalho, o aumento no número de separações e divórcios, a diminuição das famílias numerosas, o empobrecimento acelerado, a diminuição das taxas de mortalidade infantil e de natalidade, a elevação do nível de vida da população, as transformações nos modos de vida e nos comportamentos das pessoas, as novas concepções em relação ao casamento, as alterações na dinâmica dos papéis parentais de gênero(...) foram fatores que contribuíram para o surgimento de novos arranjos familiares (BIASOLI-ALVES, 2004; ROMANELLI, 2002; SCOTT, 2004 apud PRATTA; SANTOS, 2007, p. 248-249).

As mudanças na dinâmica familiar devido os fatores citados acima levaram ao surgimento de novas configurações na organização familiar. Dessa forma, nessa nova estruturação homens e mulheres começaram a dividir entre si o trabalho doméstico e a educação dos filhos, mesmo que a maioria das tarefas ainda se mantenha a cargo da mulher, que inseriu-se no mercado de trabalho em condições iniciais menos semelhantes que a do sexo oposto e apesar de toda a diversidade começou a galgar sua posição de poder na dinâmica familiar. Enquanto a mulher busca nesse novo panorama conciliar a vida profissional e familiar, aos homens cabe uma maior participação na vida afetiva dos filhos, participando no processo de desenvolvimento dos mesmos de uma forma mais agradável e satisfatória. A esse novo modo de organização familiar foi dado o nome de "família igualitária " (PRATTA E SANTOS, 2007).

Segundo Amazonas et al (2003) o poder econômico do homem dentro do contexto familiar foi sendo enfraquecido, e o da mulher foi ampliando-se com o passar do tempo. Isso foi decorrente da inserção da mulher no mercado de trabalho, e pela necessidade de a família aumentar sua renda mediante a oportunidade de obter bens de consumo. Outro ponto discutido pelas autoras é o papel dos pais mediante a educação dos filhos e sua tutela, antes das transformações que ocorreram na dinâmica familiar. Os pais eram responsáveis pela construção de valores e regras passados aos filhos, e após as

transformações que ocorreram nas últimas décadas essa construção de valores passou a ser descentralizada do núcleo tradicional, e dividida entre outros entes familiares como tias, avós ou por babás e até mesmo pela escola, aumentando as possibilidades de identificação devido a maior variabilidade de modelo por parte da criança.

A instituição familiar no cenário brasileiro também acompanhou a tendência de transformações que ocorreram em outros países, Samara (2002) fez um levantamento histórico das principais transformações na família brasileira do período colonial à atualidade, a partir de critérios que levaram em conta temporalidade, etnias, grupos sociais, contextos econômicos regionais, sexo e movimentos migratórios da população. Segundo a autora no período Colonial o Brasil tinha como base econômica as lavouras de cana de açúcar e as famílias possuíam bases patriarcais, com os papéis bem definidos. O Brasil baseava-se no modelo Português, no qual o gênero era decisivo para questões ligadas às relações jurídicas e o matrimônio dava ao homem poderes sobre a esposa e os filhos. A partir do século XVIII decorrente das constantes migrações de mão de obra masculina para regiões economicamente ativas, e a escassez de mão de obra escrava, as mulheres passaram a exercer atividades econômicas fora do âmbito doméstico. No ano de 1690 com a descoberta das minas na região sudeste do país houve um grande processo migratório, "A sociedade que ali se formou era uma mescla de raças e origens diversas, e mais difícil de ser controlada apesar das tentativas da Igreja e da Coroa Portuguesa" (p.33) Esse processo facilitou o surgimento de novos arranjos familiares como por exemplo, mulheres solteiras com prole natural que chefiavam suas famílias.

Um ponto importante para a compreensão de como essas relações familiares foram se constituindo é o conceito de gênero. Strey (2001, apud SIMIONATO; OLIVEIRA, 2003) frisa que ao se estudar as diferenças e desigualdades existentes entre homens e mulheres ao longo do tempo, é possível obter um panorama de como essas diferenças influenciaram as interações sociais e as construções das relações familiares.

Na metade do século XIX com o processo de industrialização chegando ao Brasil, surgiram novas oportunidades de emprego no setor da indústria têxtil e as mulheres ocuparam uma parte dessas vagas. Apesar da inserção da mulher no mercado de trabalho e das mudanças do Brasil Colônia para a República, a legislação vigente

reforçou mais uma vez o privilégio masculino perante a instituição familiar (SAMARA, 2002).

O Código Civil brasileiro de 1916, resumiu a família ao casamento, legitimando a supremacia masculina, limitando as mulheres ao acesso a emprego e propriedades sem prévia autorização do marido ou do pai. Apenas na ausência da figura masculina dominante na família e que a mulher poderia assumir a liderança de decisões dentro da família (Ibid).

O artigo 1º da Lei 883/1949. A Lei 4.121, de 1962, conhecida como “Estatuto da Mulher Casada”, trouxe mudanças consideráveis, permitindo às mulheres exercer profissão fora do lar sem a necessidade de autorização marital, dispondo o artigo 246 desta lei que a “mulher que exercer profissão lucrativa, distinta da do marido, terá direito de praticar todos os atos inerentes ao seu exercício e a sua defesa”. A Lei de Divórcio, ou Lei 6.515/1977, também contribuiu para o abalo da família matrimonial e patriarcal, moldada pelos ditames do Código Civil de 1916. Esta Lei teve importante impacto na sociedade da época ao permitir a dissolução da sociedade conjugal por meio do divórcio e, por via de consequência, afastou o caráter predominantemente religioso do casamento (VALADARES E SOALHEIROS. 2015, p. 517).

Samara (2002) corrobora com esse pensamento e assinala que a partir do século XX as mulheres passaram a desempenhar cada vez mais novas funções no mercado de trabalho, desempenhando atividades que anteriormente era de difícil acesso devido a desigualdade de gêneros. A autora relata ainda que a atuação da mulher no mercado de trabalho de maneira expressiva sendo muitas vezes a provedora do núcleo familiar, incidiu diretamente sobre os novos modos de organização da família no Brasil. A partir do século XIX a maioria das famílias consideradas pobres no Brasil eram chefiadas por mulheres, que estavam inseridas em alguma atividade remunerada formal ou informalmente. Segundo Dias (1984, apud, SAMARA, 2002) "Nos lares era comum a liderança feminina, organizando tarefas, gerenciando os pequenos negócios e exercendo o controle da família, o que, sem dúvida, fugia a regra do modelo patriarcal" (p. 33).

Apesar do modelo patriarcal ter sido base para as primeiras organizações familiares brasileiras outros arranjos familiares eram desenhados principalmente na área urbana, "Os papéis informais embora não reconhecidos e pouco valorizados, integravam a vida cotidiana, servindo também para desmistificar, no sistema patriarcal brasileiro, o papel reservado aos sexos e a rígida divisão de tarefas e incumbências" (SAMARA. 2002, p, 34).

Valadares e Soalheiros (2015) apontam que as maiores transformações com bases legais, na instituição familiar brasileira ocorreu com a promulgação da Constituição Federal de 1988. A nova Constituição "rompe com a ideia de família hierarquizada, patriarcal, patrimonialista e instituída apenas pelo casamento, para permitir o surgimento de novas famílias" (p. 518). A constituição de 1988 abriu precedentes para novos arranjos familiares além dos modelos tradicionalmente constituídos pelo casamento (pluralismo familiar). Outra mudança significativa foi com relação a igualdade de gêneros na relação familiar, o homem perdeu sua força legal sobre a mulher e os filhos, e as relações passaram a ter bases democráticas, ou seja, tanto o homem como a mulher têm os mesmos direitos e obrigações perante a lei, sobre a sociedade conjugal, e sobre os filhos.

A partir da concepção de família pluralista ou pós-moderna, surgem outros modelos e organizações familiares alternativas. Famílias compostas por casais com filhos de parceiros anteriores; casais homossexuais com filhos adotivos; pais com filhos de produções independentes, mães "solteiras"; mulheres separadas com os filhos; avós que cuidam de seus filhos e netos; dentre outros (SIMIONATO; OLIVEIRA. 2003).

"Graças a sua grande capacidade de ajustar-se às novas experiências do meio, a família tem conseguido sobreviver, a despeito das intensas crises sociais" (SIMIONATO; OLIVEIRA. 2003, p, 59). Com base nisso, Beling (2008) aponta que as diferentes estruturas familiares devem ser vistas com bons olhos, pois mostra a capacidade adaptativa da estrutura familiar, que se organiza de acordo com necessidades internas e demandas presentes no contexto sociocultural, trazendo inúmeras possibilidades de arranjos, demonstrando o posicionamento no mundo, as necessidades e projetos de seus componentes.

Pode-se observar que, após todas as mudanças na composição e constituição da família, houveram também mudanças nas relações de parentesco, e na representação dessas relações dentro da dinâmica familiar. Como resultante desse processo, ocorreram impactos profundos na construção de identidade dos componentes familiares, redefinindo os papéis de cada membro, processo que anteriormente era baseado em estereótipos pré-estabelecidos pelas relações de gênero e poder. Mesmo após todas as mudanças o modelo tradicional de organização nuclear, na qual a família é composta por pai, mãe e filhos ainda é visto como o modelo padrão e estrutural (BELING, 2008; OLIVEIRA. 2009). "É

certo que há uma herança simbólica transmitida entre as gerações que revela tais modelos e orienta a socialização dos segmentos sociais" (OLIVEIRA. 2009, p. 69).

Beling (2008) enfatiza que adotar como referencial padrão a família nuclear traz prejuízos ao conceito amplo de família, que foi resultante de um processo de construção histórico. Nessa lógica a autora traz em discussão o uso de termos como "desestruturada" ou "incompleta", que são usados para nomear todos os arranjos familiares que não obedecem ao "padrão" estabelecido pela utilização da família nuclear como modelo. A utilização desses termos para nomear os arranjos familiares diferentes denotam um caráter pejorativo a essas organizações familiares que não vivem de acordo com o que é estabelecido como padrão (Szymanski, 2000, apud BELING, 2008). Dessa forma, a família do apenado insere-se nessa visão de desajuste e passa a lidar com estigmas e dificuldades provenientes dessa concepção.

Elsen (2002, apud SIMIONATO; OLIVEIRA. 2003) refere-se à família como "um sistema no qual se conjugam valores e crenças, conhecimentos e práticas, formando um modelo explicativo de saúde-doença". (p. 57). A partir dessa relação desenvolve-se a cultura familiar, que é definida como um conjunto de símbolos com significados próprios, compostos de saberes e práticas que são estabelecidos através das relações internas e externas vividas pela família. Essas relações se desenvolvem mediante experiências e interações com o mundo externo. Simionato e Oliveira (2003) assinalam que "essas experiências caracterizam-se pelas ações e interações presentes no núcleo familiar e direcionado a cada um de seus membros com o intuito de alimentar e fortalecer seu crescimento, desenvolvimento, saúde e bem-estar" (p. 58). Para além das definições e conceitos a respeito da família, é importante frisar que ela é uma estrutura viva, que necessita de saúde para seu pleno funcionamento.

Zinker (2011) também corrobora com essa concepção de família e a conceitua como um sistema de indivíduos que permanecem juntos por um longo período de tempo, mantendo relações baseadas na continuidade. Isso contribuiu para a transmissão de valores da cultura existente para as gerações futuras. O autor baseou-se na teoria de campo e no conceito de fronteiras psicológicas aos processos intrapsíquicos para compreender como se dá o relacionamento entre as pessoas. Assim, há uma interação entre os componentes nas relações familiares, que se comprometem e realizam tarefas juntas,

formando um sistema. Esse sistema está inserido dentro de outros sistemas, formando assim subsistemas maiores que interagem entre si. A família é uma unidade social, cultural e econômica que se comunica com outras unidades "Em sua maioria as famílias consistem em um ou mais adultos que vivem em diversos arranjos com ou sem crianças. Essas configurações têm fronteiras ao seu redor, e estas as distinguem e as separam de outras famílias e grupos da vizinhança"(p. 75). O autor pontua ainda que as fronteiras que circundam esses sistemas possuem características próprias de acordo com cada arranjo do sistema, estando em constante mudança. A família vista sob essa ótica sistêmica (ZINKER, 2001; ELSEN 2002 apud SIMIONATO, OLIVEIRA,2003) comunica-se com outros grupos através das relações de contato.

De acordo com Perls, Hefferline e Goodman (1951, apud ZINKER, 2001), o contato é a awareness do campo ou a resposta motora no campo. Ribeiro (2007) caracteriza o contato como processo e como base fenomenológica da compreensão do que significam comportamento e mudança, sendo contato função do campo, que obedece às leis que regem esse campo. A qualidade do contato altera a experiência imediata vivida pelo sujeito em um dado momento "ele me faz visível aos outros e me remete a camada mais profunda de mim mesmo, quando tento perceber o porquê do meu jeito de ser "(p. 39).

As relações de contato ocorrem na fronteira de contato, para Ginger (1987, apud KYAN, 2006) a fronteira de contato pode ser demonstrada através do exemplo da pele humana que delimita o corpo do resto do meio, fazendo com que se perceba o dentro e o fora, sendo a receptora inicial dos estímulos do meio, isolando o organismo e o protegendo de possíveis ameaças. Esse exemplo mostra que a fronteira de contato funciona como uma divisa, de acordo com Frazão et al. (2014) é nela que o "eu" e "não eu" se encontram e ao mesmo tempo se diferenciam, sendo um lugar de experiência.

Salomão et al. (2014) assinala que as fronteiras são dotadas de plasticidade e permeabilidade que dependem da relação resultante da interação organismo/meio a cada momento. A plasticidade está ligada à expansão e à retração da fronteira. Em situações de segurança e conforto ela se expande fazendo contato com o novo, já em situações de ameaça ou perigo eminente, a mesma se retrai a fim de garantir a segurança do indivíduo. A permeabilidade por sua vez está ligada às possibilidades de troca entre

organismo/ambiente. De acordo com Perls, Hefferline e Goodman (1997 apud SALOMÃO et al. 2014), é na fronteira que os perigos são rejeitados, os obstáculos superados e o assimilável é selecionado e apropriado” (p.54).

Polster e Polster (2001) partem da fronteira de contato do eu, para definir as fronteiras de contato do corpo, de expressividade, de exposição, de valores e de familiaridade. A fronteira do eu “são determinadas por toda amplitude de suas experiências na vida e por suas capacidades internas de assimilar a experiência nova ou intensificada” (p. 120), envolve lembranças, valores e ideias e as possibilidades de contato nessa fronteira são definidas por cada um de acordo com sua permeabilidade ou rigidez no contato. Dessa forma o modo como uma pessoa permite ou bloqueia as ações na fronteira de contato tem a ver com a manutenção dos seus limites e o senso de segurança deles. Os autores assinalam ainda que além da complexidade de lidar com as fronteiras de contato do eu, o processo de contatar com o outro organismo torna-se imprevisível.

As fronteiras do corpo segundo Polster e Polster (2001) relacionam-se com os limites e possibilidades corporais, pois algumas pessoas preferem algumas partes do corpo relacionando-se mais com elas, e preterem outras, tornando o contato alienado. As fronteiras de valores de acordo com os autores referem-se aos valores que conduzem as ações e comportamentos dos organismos. Eles pontuam que quando essa fronteira é rígida, ela interfere em processos de crescimento pois, dificultam as possibilidades de troca entre o organismo e o ambiente. A fronteira de contato de familiaridade refere-se as formas conhecidas de contato, ou seja, ao que é familiar, no qual há uma dificuldade de aceitar o novo ou desconhecido, interferindo nos processos de troca com o ambiente. A fronteira de expressividade diz respeito a diferentes formas de expressão, relacionados a expressão verbal e não verbal, como o tom de voz por exemplo. Por fim a fronteira de exposição, que está ligada às possibilidades e medos de se expor, e de ser observado, gerando críticas ou comentários.

Já descrito o percurso da família ao longo do tempo, moldando-se às necessidades culturais, sociais e políticas de cada época, com base em uma visão sistêmica, a seguir serão trabalhados aspectos referentes à inserção da família no ambiente prisional discorrendo sobre os desafios e possibilidades que ela enfrenta nesse campo.

3.1 A família no ambiente prisional

Segundo Pereira (1991, apud JARDIM, 2010) a partir da publicação da portaria de Nº 278 de 1977 na Revista Penitenciária da Imprensa Oficial, a família pode formalmente realizar visitas nas instituições prisionais. Os internos também passaram a ter direito de comparecer a cerimônias fúnebres de familiares próximos, e a visitá-los em caso de doenças em estado terminal. Com a criação da LEP, os internos tiveram o direito de visita citado no inciso X do artigo 41º que dispôs sobre os direitos dos internos, garantindo a "visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados" (BRASIL, 1988).

Silva e Magalhães (2007) frisam que a LEP também estabelece em seu artigo 5º inciso XLV a pessoalidade da pena, no qual a mesma não pode ultrapassar a pessoa do condenado. Esse princípio tem como objetivo manter a segurança social dos indivíduos não sendo possível que uma pessoa seja punida por um crime cometido por terceiros. Os autores apontam que apesar desse princípio ser cumprido formalmente, as famílias são afetadas e transformadas pelo cárcere de um dos entes familiares.

Cabral e Medeiros (2014) asseguram que os danos causados pelo cárcere se estendem para além dele. O interno ou egresso, passa a ter toda sua vida estigmatizada, sendo julgado de maneira pejorativa e excluído do convívio social. Tal situação reverbera nos familiares, que passam a sofrer consequências indiretas referentes a sanção penal que provoca uma reorganização na dinâmica familiar. Os autores ressaltam ainda que a família tem sido colocada em pauta nos debates referentes a temas ligados a criminalidade e a violência urbana, ora como culpada pelas escolhas de seus membros, ora como vítima de processos relacionados à pobreza e a falta de políticas públicas.

A família sofre consequências relacionadas ao cárcere que se estendem para diversos aspectos relacionados com a dinâmica familiar. Oliveira (2010) pontua que as consequências enfrentadas pela família estão ligadas a aspectos: sociais, econômicos e psicológicos. Antes de prosseguirmos com a explanação desses aspectos cabe pontuar que as dificuldades vivenciadas por essa família podem ser compreendidas sob a ótica da satisfação de necessidades através do princípio da homeostase. De acordo com Perls (1985) o processo homeostático é aquele pelo qual o organismo preserva seu equilíbrio e

sua saúde sob condições adversas. Isso acontece através da relação figura/fundo⁹. Há nesse processo um princípio de autorregulação, que interage com o ambiente constantemente, pois “uma vez que as necessidades são muitas e cada necessidade perturba o equilíbrio, o processo homeostático perdura o tempo todo” (p.20). Formando assim um ciclo de satisfação de necessidades, que de acordo com Lins (2007, apud LIMA, 2014) “abarcam todos os tipos de necessidades e deficiências: fisiológicas (fome, sede, sono, temperatura corporal, sexo, etc.), psicológicas (amor, confirmação, autoestima, entre outros), sociais etc.” (p.91). Nesse sentido pode-se pensar no processo de autorregulação como suficiente para estabelecer contatos de boa qualidade, mas apenas isso não é suficiente.

Perls (1977, apud LIMA, 2014) destaca o papel da frustração experienciado pelo organismo quando não se satisfaz de maneira ideal nesse processo autorregulativo, usando-a como força propulsora para buscar outras formas de satisfação no meio. A esse processo é dado o nome de ajustamento criativo. Kiyon (2006) refere-se ao ajustamento criativo como os ajustamentos possíveis entre o indivíduo e o meio que possam promover de alguma forma o fechamento de figuras, ou seja uma interação com o campo, onde o indivíduo opta por uma decisão que lhe parece melhor no sentido de cumprir a demanda organísmica que se torna figura naquele momento, ou seja que satisfaça aquilo que se apresenta como necessidade.

Perls (1985) demonstra que quando o processo homeostático falha em alguma escala o organismo se mantém em um estado de desequilíbrio, interrompendo o fluxo constante, incapaz de satisfazer suas necessidades entrando em processo de adoecimento. De acordo com esse processo, as dificuldades enfrentadas pela família mediante o cárcere podem ser concebidas através da interrupção no ciclo de contato, nos aspectos citados anteriormente e que serão descritos a seguir.

Ligado às consequências sociais enfrentadas pela família, Oliveira (2010) ressalta que estes familiares passam a ser vistos com desconfiança pela comunidade, que atribui a ela uma má conduta.

Na pesquisa de campo realizada, há relatos de articulações de mães, em escola privada no Rio Grande do Norte, com o objetivo de promover a expulsão de

⁹Princípios organizadores herdados da Psicologia da Gestalt, e transpostos para a Gestalt-terapia através da hierarquização de necessidades, onde a necessidade que precisa ser satisfeita de imediato é a figura, e as que estão em segundo plano fazem parte do fundo (KIYAN, 2006).

uma criança, por ser filha de um apenado. Como também há registro de que pessoas se negam a firmar contrato de aluguel de imóvel junto à companheira de presidiário, alegando repercussão negativa na vizinhança e depreciação do valor do imóvel (OLIVEIRA, 2010, p.23).

Essas ações citadas acima são referentes à prática social ligada aos mecanismos de exclusão, aos quais a família dos internos é submetida ao ostracismo, sendo descartada ou hostilizada em grupos sociais que já faziam parte, por conta do estigma gerado pela ideia de que aquela família possui um núcleo pernicioso, que produz criminosos. A família passa a ser vista como “desestruturada” e é responsabilizada como um todo pelos atos de um dos seus membros (OLIVEIRA, 2010. CABRAL; MEDEIROS, 2014). Pode-se retomar ao conceito de fronteira de contato para entender esse processo de exclusão, mais precisamente a sua permeabilidade ou rigidez. Ao conceber a família dentro de uma visão holística, como um organismo integrado, pode-se verificar que os processos de exclusão ocorrem com base em mudanças na fronteira de contato, algumas anteriormente estabelecidas e permeáveis podem tornar-se rígidas, dificultando também o estabelecimento de novas relações sociais por conta do estigma que essa família passa a carregar mediante a sociedade.

Wolf (2005, apud JARDIM, 2010) e França (2015), apontam outro processo referente a consequências sociais, o sentimento de impotência experienciado pelas famílias mediante o aparelho jurídico e as instituições vinculadas a execução penal. Geralmente a mãe ou a esposa passam a desempenhar o papel de defensoras, acompanhando decisões relacionadas a execução penal, buscando recursos jurídicos referentes ao processo do interno. a partir disso passam a buscar informações processuais por si próprias, tendo que ir em repartições públicas a procura de agentes jurídicos que muitas vezes não prestam a assistência jurídica necessária e eficaz. Os autores pontuam que os familiares se sentem impotentes, pois não conseguem ajudar e nem repassar informações básicas aos internos, referente ao andamento do processo. "Pode-se imaginar a angústia de estar encarcerado sem ter notícia das movimentações processuais, dos pedidos de benefícios e até mesmo do cumprimento da pena" (p. 29).

Outros desafios enfrentados pela família após a privação de liberdade de um de seus membros são referentes a dificuldades financeiras. Segundo Cabral e Medeiros (2014) os familiares são submetidos a um desarranjo financeiro após o cárcere, pois o apenado em muitos casos contribuía para a renda familiar ou era o único provedor. As

autoras afirmam que a família passa por um difícil processo de adaptação, pois além da diminuição ou inexistência da renda familiar, ainda surgem gastos referentes a assistência ao interno dentro das unidades, e gastos que surgem a cada nova visita, como transporte, alimentação, produtos de higiene para os internos, dentre outros.

Uma possível alternativa ao problema financeiro enfrentado pelas famílias seria recorrer ao Auxílio Reclusão. Cabral e Medeiros (2014) sinalizam que o recurso foi criado através da lei nº 8.213, de 1991, ao qual estabelece os termos para o recebimento do benefício. O auxílio é destinado aos internos que antes da condenação possuíam trabalho regulamentado e contribuía para o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) por no mínimo um ano. Dessa forma, apenas internos sentenciados nos regimes fechados e semiabertos tem direito ao auxílio, excluindo os internos provisórios e do regime aberto. Além do que, a família precisa comprovar sua renda, pois o auxílio é destinado a pessoas de baixa renda, com o salário igual ou inferior ao salário mínimo e o valor do benefício não é fixo e varia conforme as contribuições feitas anteriormente. No que diz respeito aos dependentes, as autoras asseveram que o valor recebido é "dividido entre os beneficiários, cônjuge ou companheira(o), filhos menores de vinte e um anos de idade ou inválidos, pais ou irmãos não emancipados menores de 21 anos ou inválidos" (p. 64). Por fim, destaca-se as consequências ligadas aos aspectos psicológicos gerados pelo cárcere na estrutura familiar relacionados ao afastamento físico e ao medo.

Segundo Oliveira (2010), a privação de liberdade de um dos componentes familiares gera consequências psicológicas relativas ao afastamento físico. Os indivíduos são retirados do convívio familiar de forma brusca, havendo nesse processo uma ruptura e provocando uma profunda dor em todos os envolvidos na dinâmica familiar. Há uma interferência na rotina diária facilitando um desmembramento e ameaçando a manutenção das relações familiares, promovendo uma reorganização no campo familiar.

Quantos momentos, próprios do contexto familiar, do cotidiano, da realidade, da sanidade, da relação de pertencimento, da "vida normal" são perdidos pelo apenado. Também para os que devem conviver e sobreviver com a ausência do que está preso, fica o sentimento de que algo ou alguém está faltando (OLIVEIRA, 2010, p.12).

A respeito disso, Cabral e Medeiros (2014) pontuam que: "os filhos, por sua vez, se crianças, não entendem o motivo pelo qual seu pai/mãe está distante, podendo, assim, desenvolver ideias fantasiosas como a de que o culpado por tal fato são eles mesmos" (p.59). As autoras apontam ainda que, para os pais apenados, essa separação resulta na

perda de momentos significativos referentes ao desenvolvimento dos filhos e o sentimento de impotência diante da educação e do acompanhamento dos mesmos, causando um sofrimento bilateral entre as partes.

De outra maneira, destaca-se, segundo Oliveira (2010), que o encarceramento tem efeitos diferentes nas crianças quando a mãe é quem está cumprindo a pena, pois de acordo com a construção social a mãe desempenha na maioria das famílias o papel de cuidadora, atuando como principal referencial dos filhos, referente a isso pontua-se:

Quando ocorre a prisão da mulher uma importante lacuna se estabelece na família, lacuna da qual ela irá se ocupar mesmo de dentro da prisão. Diferentemente da situação do homem preso, que normalmente pode contar com o apoio da companheira e/ou da mãe, a mulher tem poucos apoios externos e necessita lançar de diferentes recursos para continuar mantendo a família (WOLF, 2009, apud OLIVEIRA, 2010, p.17).

Por desempenhar funções mais amplas no contexto familiar, o papel desempenhado pela mãe é mais difícil de ser suprido. Referente a isso, Oliveira (2010) assinala que as crianças, após a prisão da mãe, passam a viver na maioria dos casos com outros familiares e sem a presença do pai, que poderia oferecer suporte emocional, mas na realidade não convive com essa criança.

As dificuldades relacionadas ao afastamento atingem também os relacionamentos amorosos, pois a ausência do cônjuge ou companheiro afeta a vida íntima do casal. Oliveira (2010) ressalta que a afetividade construída através da convivência é duramente afetada, pois já não existem as constantes trocas na rotina, que são essenciais para a manutenção dos relacionamentos. A solidão gerada pelo afastamento é decisiva para a manutenção ou rompimento dessa relação, pois segundo a autora, o afastamento físico gerado pela privação de liberdade contribui para o afastamento emocional, e "por carência afetiva, poderá haver envolvimento emocional do cônjuge que está fora da prisão com terceira pessoa" (p.18).

Quando se trata de mulheres apenadas, a taxa de abandono é bem maior. Oliveira (2010) cita um dado constatado pela pesquisadora Rosângela Peixoto Santa Rita, que em sua obra "Mães e Crianças Atrás das Grades: Em questão o princípio da dignidade da pessoa humana" verificou que as mulheres apenadas são mais vulneráveis ao abandono do companheiro, pois em decorrência da privação de liberdade passa a não desempenhar os papéis que são atribuídos a elas de acordo com as convenções sociais. Sousa (2017), ao pesquisar o "Suporte Social em Mulheres Apenadas" na Unidade Prisional de

Ressocialização Feminina, localizada na cidade de São Luís, verificou que 55,7% das internas não recebiam visitas no período em que a pesquisa foi realizada, e o abandono familiar foi um dos motivos citados para a possível ausência de visitantes.

França (2015) cita o medo como uma consequência psicológica do cárcere, assim como "um grande vilão para os familiares de apenados", pois ele inibe os questionamentos e posicionamentos a respeito de situações abusivas a que são constantemente submetidas dentro das instituições prisionais. Há o temor de que seus familiares sofram retaliações dentro das unidades devido as reclamações e denúncias a respeito da equipe de agentes, ou até mesmo de outros presos, que faccionados, instauram um código paralelo dentro das unidades e as famílias são alvos de represálias caso o interno não colabore.

Referente a isso, Jardim (2010) ´pontua que alguns internos passam a participar de grupos ou facções criminosas como forma de proteção dentro do sistema, contraindo dívidas referentes à vida cotidiana no ambiente prisional, proveniente de favores trocados ou relativas ao tráfico, onde o pagamento das mesmas passa a ser de responsabilidade da família. A autora ressalta que "há uma conexão entre os códigos intramuros e o mundo externo" (p.15), e é através dessa conexão que os familiares acabam pagando um preço pela conduta do seu familiar dentro do sistema, e tendo que conviver com o medo constante, de sofrer retaliações por algo que ocorreu intramuros.

Mediante os apontamentos feitos nessa seção referentes aos desafios enfrentados pela família no sistema prisional, tem-se a seguir aspectos referentes as políticas do sistema prisional maranhense, os quais também norteiam os contatos estabelecidos neste campo.

4 AS POLÍTICAS DO SISTEMA PRISIONAL MARANHENSE

No Maranhão, no ano de 1846, devido ao crescimento no índice de criminalidade, foi construída a primeira penitenciária maranhense no Bairro dos Remédios onde hoje está localizado o Hospital Universitário. Foi inicialmente uma casa de correção e posteriormente com o ganho de funcionários, alimentação e uniformes, tornou-se a penitenciária estadual. Entretanto, por se tratar de um local sem estrutura e um bairro bem habitado para os padrões da época, foi transferida para a Cidade de Alcântara em 1948. Contudo, o município verificou uma queda do turismo na cidade que era uma das bases econômicas locais, e pediu a transferência da Unidade Prisional para a ilha de São Luís (PIEIDADE; CARVALHO, 2015).

A transferência, então, foi realizada e a nova Unidade Prisional foi estabelecida em uma região da ilha que não era habitada em suas proximidades, conhecida como Pedrinhas, localizada às margens da BR 135 em uma área de 122 hectares. A unidade prisional possuía instalações improvisadas, com celas sem ventilação e a cozinha feita com taipa e fogão à lenha. No ano de 1965 dispunha de 150 vagas, 02 detentos por cela (PIEIDADE; CARVALHO, 2015).

A Unidade foi ampliada e com o passar dos anos transformou-se no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, composto pelo Presídio Feminino, Centro de Custódia de Presos de Justiça (CCPJ), Casa de Detenção (CADET), Presídio São Luís I e II, Centro de Observação Criminológica e Triagem (COCTS) e o Centro de Detenção Provisória (CDP) (SEAP, 2016).

Segundo Piedade e Carvalho (2015), em decorrência da ausência de investimentos dos governos na área do sistema prisional, a falta de estrutura física e a superlotação do complexo penitenciário, no ano de 2011 acarretou em um grande colapso no sistema prisional maranhense. Rebeliões e execuções dentro do complexo penitenciário foram gravadas pelos próprios internos, que expuseram mundialmente a grave crise do sistema penitenciário do Estado. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) apresentou um relatório compilado pelo magistrado Douglas de Melo Martins, no ano de 2013, com denúncias a respeito das condições precárias dos presídios maranhenses:

O magistrado elaborou o documento com base em inspeção que ele realizou no dia 20 de dezembro no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís, um dia após a morte de um detento no local. Segundo seu relato, pelo menos 60 presos morreram no complexo prisional em 2013, e a principal causa da

violência é a disputa de poder entre presos oriundos do interior e os da capital, divididos em facções (VASCONCELOS, 2013).

Com base nesse mesmo relatório feito pela CNJ, foram apontados casos de tortura e violência sexual dentro das unidades prisionais, violações de direitos humanos, pessoas com transtornos mentais sem nenhum tratamento e mulheres em situação de vulnerabilidade durante as visitas íntimas. O juiz Douglas Martins destacou a necessidade de intensificar a cobrança para que as autoridades maranhenses cumprissem as recomendações do CNJ e da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (VASCONCELOS, 2013).

Com a grave crise prisional gerados pelos acontecimentos acima descritos e a carga negativa que se gerou em cima do nome “Pedrinhas”, o complexo penitenciário passou a se chamar Complexo São Luís, dando início a uma reestruturação nas unidades prisionais. Para além da reestruturação, o CNJ, em conjunto com a ONU e a comissão de Direitos Humanos da OAB, cobraram do Estado maranhense mudanças na gestão prisional, que se ocorreram de fato com a mudança de governo (PIEIDADE; CARVALHO, 2015).

No ano de 2015, uma nova gestão assumiu a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Maranhão e com base no Plano Diretor de Melhorias para o Sistema Prisional¹⁰, deu início a mudanças nas unidades prisionais do Estado. Dentre as mudanças, pode-se citar: o uso de uniformes tornou-se obrigatório; a administração do sistema passou a usar vídeo monitoramento; o SIISP¹¹ foi implantado; começaram a ser realizados mutirões em parceria com o Viva Cidadão para emissão de documentos dos internos; adesão a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Privada de Liberdade; criação de uma política estadual voltada para a atenção a saúde; a criação de uma política estadual de penas alternativas; instalação do monitoramento eletrônico; reformulação do Conselho Penitenciário Estadual; apoio psicológico para policiais e agentes penitenciários; implementação da escola de gestão penitenciária; criação do núcleo educacional para a capacitação de mulheres em situação de prisão; ampliação das estruturas de educação nas unidades (PIEIDADE; CARVALHO, 2015; SEAP, 2016).

¹⁰ Criado pelo Departamento Penitenciário nacional com intuito de uniformizar e melhorar o sistema prisional nacional com medidas e ações estratégicas que serviriam de ferramenta para criação de novas políticas prisionais (DEPEN, 2009).

¹¹ Sistema de Inteligência, Informação e Segurança Prisional (SEAP, 2015).

Algumas medidas adotadas pela SEAP, merecem destaque por incidir direta ou indiretamente nas famílias, dentre elas pode-se destacar:

- A regionalização do sistema prisional, assim como a construção, reforma e ampliação de novas unidades prisionais em São Luís, com o objetivo de diminuir a superlotação, e manter os internos em suas regiões de origem perto de seus familiares. De acordo com relatório do CNJ, o Maranhão saiu da 4º posição referente ao menor déficit de vagas em 2014, e passou a ocupar o 1º lugar no ano de 2017. O sistema prisional maranhense atualmente é formado por 45 unidades prisionais, das quais 14 situam-se na capital e as demais no interior do estado (SEAP, 2014; 2017; 2018).
- O programa Rumo Certo, que surgiu com o objetivo de aumentar o nível de escolaridade e profissionalização dos internos e das famílias, através de cursos de: alfabetização, cursos profissionalizantes, pré-vestibulares, e cursos de pós-graduação. O programa é um dos indicados ao Prêmio Inovare¹² 2018, e já certificou cerca de 852 internos, em seu plano de expansão pretende instalar o programa em todas as quarenta e cinco unidades prisionais do estado (SEAP, 2018).
- A portaria N° 819 (MARANHÃO, 2017), criada mediante a necessidade de normatizar os procedimentos de segurança das unidades prisionais do Complexo Penitenciário de São Luís, considerando necessidade de "disciplinar a conduta funcional dos Auxiliares de Segurança Penitenciária, Agentes e Inspetores Estaduais de Execução Penal e demais servidores no âmbito das referidas estruturas penitenciárias" (p.57), com o objetivo de "aprimorar e harmonizar os procedimentos e rotinas das equipes de serviço" (p.57). A portaria instaura a criação do Manual de Rotinas de Segurança. O manual trata: dos requisitos de acesso ao sistema, dos procedimentos de inspeção de pertences, do controle de saída de visitantes, assim como dispõe de normas e procedimentos a respeito do acesso dos servidores.
- A criação da Portaria Unificada que dá acesso ao Complexo Penitenciário de São Luís, que informatizou o acesso dos visitantes e instalou equipamentos de raio X com esteira, detector de metais, *bodyscan*, e outros equipamentos eletrônicos

¹² Iniciativa que busca incentivar práticas para o aprimoramento da Justiça no Brasil (SEAP,2018).

utilizados na revista. Segundo Márcio Guimarães Supervisor de Segurança Interna, após a disponibilidade de novos aparelhos para os procedimentos de revista e a portaria N°819 as revistas vexatórias foram banidas do complexo (SEAP, 2016; 2018).

Dentre as medidas, uma em especial incidiu sobre os familiares do sistema prisional maranhense, a criação do Núcleo de Assistência as Famílias, pela SEAP, centralizou ações voltadas para esse público e uniformizou regras e critérios para a visitação penitenciária em todo o estado (SEAP, 2016).

Através da criação da portaria de n° 206/2016 (MARANHÃO, 2016) houve a instauração do Núcleo de Assistências as Famílias que após mudanças no organograma da SEAP, passou a se chamar Supervisão de Assistência a Família (SAF). A portaria regulamentou os procedimentos referentes a cadastro para visitação de pessoas privadas de liberdade e em seu artigo 1º atribui a SAF a responsabilidade referente aos cadastros, e cita no artigo 2º que as visitas têm como finalidade: "preservar e estreitar as relações da pessoa presa a sociedade, a família, companheiro (a) e os parentes, sob vigilância e com limitações, ressocializando-o e reintegrando-o de forma espontânea ao âmbito familiar" (p, 28). O Art. 4º aponta as modalidades de visitas existentes no sistema penitenciário maranhense: A Visita Assistida; Visita Social, Visita de Criança e Adolescente e Visita Íntima.

Referente a Visita Assistida a portaria dispõe que: "Art. 5º. A Visita Assistida ocorrerá mediante análise de sua necessidade e conveniência pela SAF, contanto que o visitante não tenha possibilidades de realizar a visita social e a comprove formalmente" (MARANHÃO, 2016, p. 28). O Art. 5º. em seus incisos pontua ainda que: a Visita Assistida é concedida apenas uma vez, e é geralmente efetuada nas Unidades Prisionais de Triagem, tendo duração máxima de trinta minutos, e será como o próprio nome já sugere, assistida, ou seja, acompanhada por um Especialista Penitenciário, Assistente Social ou Psicólogo.

A Visita Social é citada no Art.10º " o preso pode receber visitas de parentes de até segundo grau, do(a) cônjuge ou companheiro(a) de comprovado o vínculo afetivo, desde que devidamente cadastrados no cadastro único da SAF" (MARANHÃO, 2016, p.

29). E assinala ainda que, o cadastro dos visitantes passa por uma aprovação prévia do preso, e o mesmo tem direito a receber no máximo quatro pessoas por dia de visita.

Oliveira (2010) destaca que as visitas sociais tentam transportar para o ambiente prisional o contexto doméstico "é como se um pedaço de tecido que consegue retratar exatamente o que a estampa do todo contém, fosse transportado para mostrar ao apenas um pedacinho do contexto familiar" (p.13). As visitas são esperadas com ansiedade por familiares e internos, pois é a forma de o interno manter contato com o mundo intramuros.

A visita de crianças e adolescentes é permitida, segundo o Art.13º, quando a mesma for filho (a), neto(a) e enteado(a) da pessoa presa. É importante destacar que os enteados terão o cadastro efetuado só após a entrevista psicossocial, realizada pela equipe da SAF, e mediante a autorização prévia dos genitores registrada em cartório. O dia de visita infantil é diferenciado. A idade mínima para a realização do cadastro de visita infantil é de seis meses, antes desse período a portaria estabelece uma Visita Assistida realizada na sala da Assistência Social ou da Psicologia, em que o pai conhecerá a criança. O Art. 14, veda a visita íntima e atividades comemorativas nas dependências da unidade com a participação de crianças e adolescentes (MARANHÃO,2016).

A visita íntima é citada no Art. 16º da portaria nº 206/2016 e "tem por finalidade fortalecer as relações familiares e deve ocorrer nos casos de relação amorosa estável e continuada, hétero ou homoafetiva" (p. 30). A visita íntima de adolescentes maiores de dezesseis anos é permitida quando este apresenta: a emancipação judicial, a união estável ou certidão de casamento com o interno (a), comparecimento do genitor(a) ou tutor(a) que assinou a emancipação administrativa nas dependências do SAF para assinar o termo de ciência. O direito a visita na modalidade íntima não está expresso na LEP, ficando a critério de cada instituição prisional regulamentar as visitas (MARANHÃO, 2016). A portaria Nº 206/2016, em seu Art. 20º fala das situações em que a visita íntima é suspensa:

- I- em situação de trânsito na Unidade Prisional;
- II- em período de inclusão ou em regime de observação;
- III- em isolamento preventivo, quando necessária a adoção de medida preventiva de segurança pessoal;
- IV- em enfermaria ou no Núcleo de Saúde do Complexo Penitenciário de Pedrinhas;
- V- em cumprimento de sanção disciplinar de restrição de direitos ou de aplicação de isolamento celular, independente da cela em que se encontre (MARANHÃO, 2016, p. 30).

Silva e Magalhães (2007) pontuam que o direito a visita íntima ainda é controverso no sistema penitenciário, alguns juristas defendem a suspensão da mesma com base em fins coercitivos e punitivos. Majoritariamente a visita íntima é defendida no âmbito do Direito Penal, pois entende-se que " O Estado não pode privar o indivíduo de exercer sua sexualidade, o Estado somente pode privar o indivíduo de sua liberdade de ir e vir" (p. 99).

Segundo Viggiano (2002, apud FRANÇA, 2015), o incentivo à visita íntima pode reduzir a promiscuidade nos ambientes prisionais e aumentar o contato dos internos com suas parceiras, que é benéfico pois estimula a manutenção dos vínculos familiares, além de ajudar a diminuir a revolta interior causada pela abstinência sexual.

Jardim (2010) cita os dias de visita, nas unidades masculinas, caracterizados por longas filas compostas em sua maioria por mulheres e crianças, evidenciando o papel da mulher na dinâmica prisional, que assume o papel de cuidadora, oferecendo suporte, material e emocional a esse interno. Por ser o gênero mais recorrente no sistema, as mulheres são os principais alvos dos procedimentos de revista.

A Portaria nº 206 (MARANHÃO, 2016) que regulamenta as visitas no Sistema Prisional Maranhense em seu Art. 35. fala dos procedimentos de revista, no inciso 2º especificamente discorre que: "A revista é a inspeção que se efetua por meios eletrônicos e/ou manuais, em todas as pessoas, veículos, cargas, encomendas e demais objetos que ingressem ou saiam das Unidades Prisionais" (p. 32). Em seu Art. 36. cita os tipos de revista que poderão ser adotados, dentre eles: I- manual¹³ ; II- mecânica¹⁴; III-íntimo corporal (caso necessário).

Jardim (2010) aponta que os familiares possuem sentimentos ambivalentes no que se refere às revistas. Ao mesmo tempo que a revista é necessária para barrar materiais ilícitos na unidade, elas são encaradas como um mecanismo de violência institucional. Outro elemento presente no ato da revista é citado pela autora é o poder discricionário da

¹³ A revista manual é efetuada por servidor habilitado, do mesmo sexo (MARANHÃO, 2016. p.32).

¹⁴ A revista mecânica é realizada com o auxílio dos seguintes equipamentos: a) escâner corporal; b) detectores de metais; c) equipamentos de raio X; d) outras tecnologias que preservem a integridade física, psicológica e moral do visitante revistado (MARANHÃO, 2016. p. 32).

equipe de segurança que ao suspeitar de algum comportamento pode deliberadamente pedir para que o (a) visitante submeta-se a uma revista íntima.

Silva e Magalhães (2007) pontuam que a maioria dos visitantes em unidades prisionais pertencem ao gênero feminino. Com base nisso, a revista foi apontada por familiares como o momento que mais desperta o sentimento de discriminação. Segundo os autores, no estudo sobre o impacto da pena sobre as famílias dos presos, os familiares relataram que já deixaram ou conhecem alguém que já deixou de visitar por causa dos procedimentos de revista.

Palma (2014) descreve o procedimento de revista íntima vexatória como depreciativa e humilhante, além de ilegal. Os visitantes, segundo o autor, são obrigados tirar toda a roupa e fazer agachamentos e movimentos que expõem as genitálias diante de agentes penitenciários, que cumprem o papel de inspecionar se a visitante carrega algum tipo de material proibido nas unidades prisionais, e muitas vezes o tratam com desprezo e deboche durante a revista íntima. Apesar de ilegal, a prática é comum nas unidades prisionais do país e a falta de informações por parte dos familiares a respeito do caráter ilegal da revista íntima vexatória corrobora para a manutenção da mesma. O autor assinala que, ao entrevistar mulheres que passaram por esse tipo de revista, as mesmas relatam que sentem medo em realizar qualquer tipo de denúncia à Defensoria Pública, pois alguns familiares que realizaram algum tipo de denúncia viraram alvos de perseguições e coações durante as visitas, e que, em alguns casos, os internos foram punidos com agressões oriundas das denúncias de seus familiares.

Segundo Palma (2014), o Coordenador do Núcleo de Situação Carcerária da Defensoria Pública de São Paulo Patrick Cacicedo, assinala que alguns critérios devem ser respeitados no procedimento de revista. A mesma deve ser feita inicialmente por meio eletrônico ou mecânico, e a revista manual só deve ser usada em último caso, sendo por um funcionário (a) com o mesmo sexo do visitante, tocando superficialmente o corpo do visitante sem despi-lo. O coordenador defende que se deve preservar a dignidade e a honra da pessoa que foi submetida a revista íntima.

Feita a exposição das políticas do sistema prisional maranhense, com base em diretrizes regionais estipuladas pela secretaria de administração penitenciária do estado,

a seguir serão expostas algumas informações referentes a atuação do psicólogo no sistema prisional, onde insere-se como integrante da equipe psicossocial estipulada pela LEP.

5. A ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO NO SISTEMA PRISIONAL

Medeiros e Silva (2014) relatam que o psicólogo atua no sistema prisional brasileiro há mais de quarenta anos. Porém, decorrente da inexistência de uma legislação que amparasse sua prática profissional dentro do ambiente prisional, desempenhavam suas funções cada um a seu estilo e tinham como principal função a realização do exame criminológico e a emissão de laudos. Com a criação da lei 7.210 a LEP, a atuação do psicólogo no ambiente prisional foi regulamentada.

Segundo o Art. 7º, "a Comissão Técnica de Classificação, existente em cada estabelecimento, será presidida pelo diretor e composta, no mínimo, por dois chefes de serviço, um psiquiatra, um psicólogo e um assistente social, quando se tratar de condenado à pena privativa de liberdade" (BRASIL, 1984). De acordo com Silva e Ratke (2015), a Comissão Técnica de Classificação (CTC), tem como função realizar o exame criminológico, que funciona como um exame diagnóstico, para a criação do projeto de individualização da pena¹⁵ e os dados referentes ao perfil criminológico do interno, levando em conta aspectos relacionados ao grau de agressividade e o crime cometido, independentemente da existência de transtorno mental. As autoras frisam a importância de uma equipe multidisciplinar que possa alinhar os conhecimentos de Direito com outras áreas como a Psicologia e a Psiquiatria por exemplo.

Art. 9º A Comissão, no exame para a obtenção de dados reveladores da personalidade, observando a ética profissional e tendo sempre presentes peças ou informações do processo, poderá: I - entrevistar pessoas; II - requisitar, de repartições ou estabelecimentos privados, dados e informações a respeito do condenado; II - realizar outras diligências e exames necessários (BRASIL, 1984).

Outro meio de atuação do psicólogo dentro do ambiente prisional, com base na LEP, é no Centro de Observação Criminológico (COC), esse tem como finalidade segundo Medeiros e Silva (2014) realizar o exame prognóstico do interno, levando em conta informações referentes ao processo de execução penal.

Em 2003 a LEP passou por alterações, dentre elas o estabelecimento do fim do exame criminológico nos moldes anteriormente realizados. Essa mudança possibilitou ao psicólogo ampliar sua prática nesse contexto, com base no relatório "Diretrizes para a

¹⁵Segundo o Art.5º, "os condenados serão classificados, segundo os seus antecedentes e personalidade, para orientar a individualização da execução penal" (BRASIL, 1984).

atuação e formação do psicólogo no sistema prisional brasileiro"¹⁶. O relatório propôs uma atuação profissional norteada pela ética, pautando a intervenção do psicólogo em aspectos ligados a promoção da autonomia, promoção a saúde, elaboração de políticas públicas, integração social, desconstrução de estigmas e estereótipos. Atuando também para além dos muros, em um diálogo com a sociedade para a melhor compreensão de aspectos ligados ao cárcere, assim como na criação de políticas públicas na área. Com as mudanças na legislação o psicólogo passou a buscar intervenções que vão além das questões individuais. Medeiros e Silva (2014) ressaltam que os profissionais passaram a tratar de ações de maior amplitude ligadas ao sistema prisional e a sociedade brasileira, orientando-se por uma visão voltada para garantia dos Direitos Humanos.

O Conselho Federal de Psicologia (CFP), publicou no ano de 2000 a resolução nº 14 que instituiu e regulamentou o título profissional de Especialista em áreas diversas, inclusive na Psicologia Jurídica. A resolução dispôs de normas e procedimentos que embasaram a prática profissional do psicólogo em diversas áreas, assim como seu registro. A resolução Nº 13/2007 trouxe uma nova dimensão a anterior, ampliando o foco de possibilidades de atendimento para todos os envolvidos no sistema prisional, como por exemplo: agentes penitenciários assim como outros agentes da lei, com ênfase na saúde mental (SILVA; RATKE, 2015). No que se refere a atuação do psicólogo jurídico no sistema prisional, a resolução dispõe que ele:

Atua colaborando no planejamento e execução de políticas de cidadania, direitos humanos e prevenção da violência, centrando sua atuação na orientação do dado psicológico repassado não só para os juristas como também aos indivíduos que carecem de tal intervenção, para possibilitar a avaliação das características de personalidade e fornecer subsídios ao processo judicial, além de contribuir para a formulação, revisão e interpretação das leis (...) orienta a administração e os colegiados do sistema penitenciário sob o ponto de vista psicológico, usando métodos e técnicas adequados, para estabelecer tarefas educativas e profissionais que os internos possam exercer nos estabelecimentos penais (...) realiza avaliação das características de personalidade, através de triagem psicológica, avaliação de periculosidade e outros exames psicológicos no sistema penitenciário, para os casos de pedidos de benefícios, tais como transferência para estabelecimento semiaberto, livramento condicional e/ou outros semelhantes. (...) Presta atendimento e orientação a detentos e seus familiares visando à preservação da saúde. Acompanha detentos em liberdade condicional, na internação em hospital penitenciário, bem como atuar no apoio psicológico à sua família (CFP, 2007, p. 19- 20).

¹⁶ Relatório elaborado em 2007 pelo Ministério da Justiça em parceria com o Conselho Federal de Psicologia (SILVA, 2007).

Com base na resolução do CFP, Silva e Ratke (2015) discorrem sobre a importância da psicologia no sistema prisional pois esta auxiliaria na elaboração de leis e políticas públicas que assegurem o caráter retributivo e preventivo da pena, como participa da avaliação de aspectos ligados ao condenado para a individualização da pena.

Os atendimentos realizados pelo psicólogo dentro do contexto prisional a pessoa em cumprimento de pena engloba as seguintes modalidades de atendimento: psicológico, psicoterapêutico, diálogo, acolhimento, acompanhamento, orientação, psicoterapia breve, psicoterapia de apoio e atendimento ambulatorial. Os atendimentos individuais podem ser demandados pelo interno, pela família, ou até mesmo pelos funcionários da instituição penal, quando julga necessário (CFP, 2009). Nos atendimentos, o sigilo é de responsabilidade do psicólogo, e cabe a ele separar a escuta dos atendimentos, de sua atuação como perito, alinhando-se com os princípios éticos estipulados pelo Código de Ética que embasam sua prática. Também é de responsabilidade do profissional informar ao interno em atendimento esclarecimentos referentes às informações obtidas durante o atendimento, a quem esses dados serão fornecidos caso necessário e os seus resultados (MEDEIROS; SILVA, 2014).

O psicólogo nesse contexto é um elo entre os internos do sistema prisional e a sociedade, com a função de ouvir, incluir e respeitar as diferenças, fazendo uma interlocução entre as questões ligadas à subjetividade nos atendimentos individuais e os processos de ressocialização, atrelando sua prática profissional aos direitos humanos, questionando a ordem social vigente e apontando caminhos para a construção ou reconstrução da cidadania desse indivíduo implicado nessa dinâmica (MEDEIROS; SILVA, 2014).

É necessário que o psicólogo tenha compreensão da visão do sistema prisional sobre o apenado para que possa atuar de forma efetiva nesse campo. Entender como se dão os processos de exclusão, criminalização da pobreza e a influência dos grupos sociais ao qual o interno está inserido pode contribuir para novas perspectivas a respeito do trabalho do psicólogo no ambiente prisional. "É preciso reflexão de que as soluções para a violência, e para a criminalidade não são consolidadas através somente do ingresso do indivíduo na cadeia, ou do aprisionamento e da exclusão social" (MEDEIROS, SILVA, 2014, p. 102).

A partir desse contexto, é possível dialogar com a Abordagem Gestáltica nesse processo de compreensão, pois de acordo com Kiyon (2006) a existência humana constitui-se a partir da “relação entre campo/organismo/meio, sendo impossível conceber o ser humano fora do contexto e do meio no qual ele está inserido, e das relações que estabelece a partir daí” (p.146).

Criada através da junção de pressupostos teóricos oriundos de várias correntes filosóficas, terapêuticas e metodológicas, dentre elas a fenomenologia, o existencialismo e o humanismo, a visão de homem da Gestalt-terapia é integrada. Ele é um ser centro de sua própria existência dotado de potencialidades e intencionalidade, que consegue gerir-se e regular-se ajustando-se no mundo (RIBEIRO, 1985). Essa visão de homem é central pois é através dela que o psicólogo pode guiar sua prática de atuação. A psicoterapia ou outra modalidade tipo de atendimento baseado nessas concepções busca a valorização do homem levando em conta seus aspectos criativos e positivos, crendo que ele possa agir sobre sua realidade, apropriando-se de si mesmo e do mundo que o cerca. Essa concepção não exclui as limitações e problemáticas humanas, mas, as considera como uma expressão da própria existência assumindo uma postura que parte do positivo “daquilo que, talvez sem o perceber, o cliente tem a sua disposição, como principal e, às vezes, única porta de saída para sua recuperação e renascimento” (p. 30).

O método utilizado pela Gestalt-terapia é o fenomenológico, que possui como base o binômio consciência/objeto¹⁷. Segundo Ribeiro (1985), Husserl traz concepções a respeito do fenômeno como dado absoluto, uma expressão da essência, que pode ser estudada e para que isso ocorra é preciso livrar-se de concepções próprias, para que se possa compreender mais livremente o que se revela. O autor ainda ressalta que o objetivo da fenomenologia é captar a essência das coisas através do uso da redução fenomenológica, que aplica a suspensão de juízos colocando a realidade entre parênteses para que a análise seja feita.

De acordo com Frazão e Fukumitsu (2014) sendo uma abordagem fenomenológica, a Gestalt-terapia propõe a volta às coisas mesmas, fazendo referência a experiência vivenciada por cada um, através de um processo de tomada de consciência

¹⁷ “A consciência só pode ser concebida a partir do fato, de que só é objeto para uma consciência, e as inter-relações estabelecidas entre consciência e objeto configuram, portanto, o fenômeno” (KIYAN, 2006, p. 98).

intitulado por Perls, Hefferline e Goodman de *awareness*. Esse conceito, segundo Alvim (2014), é central para a Gestalt-terapia concebido como “o fluxo da experiência aqui-agora que, a partir do sentir e do excitação presentes no campo, orienta a formação de Gestalten, produzindo um saber tácito” (p.15). Segundo Laura Perls (1992, apud ALVIM, 2014) o objetivo da Gestalt-terapia é a retomada do fluxo *continuum* da *awareness*, pois intitula-se como uma terapia de formação ou configuração de formas, a partir das experiências dadas pelo contato com o novo.

Essa concepção pode ajudar na formulação de uma proposta de atendimento familiar no ambiente prisional, pois de acordo com Alvim (2014) a proposta do método terapêutico em Gestalt-terapia gira em torno da experiência imediata, “concentra-se na estrutura concreta da situação, tornando presentes as fixações e tensões que se apresentam, na forma que se configuram” (p.28).

6 METODOLOGIA

As construções expressas neste trabalho científico foram realizadas a partir de indicações de Lakatos e Marconi (2003, 2009), Holanda (2006) e González Rey (2011), A pesquisa é qualitativa, e quanto aos procedimentos de coleta de dados foi utilizado o método bibliográfico e documental.

A pesquisa qualitativa parte de aspectos ligados à construção subjetiva do pesquisador, para a construção de diferentes processos, na qual a história e o contexto retratam o desenvolvimento do sujeito marcando sua singularidade. Dessa forma, possui natureza construtiva e interpretativa, encorajada pela exigência de dar sentido às expressões do sujeito que é objeto de estudo. Neste sentido, a interpretação do pesquisador é integradora pois reconstrói as informações obtidas durante a pesquisa e as relaciona através de uma produção contextual, compondo assim um estudo, que não pode ser visto de forma fragmentada ou isolada, pois compromete sua compreensão (REY, 2011; HOLANDA 2006).

A pesquisa bibliográfica de base científica foi utilizada conforme as concepções de Lakatos e Marconi (2009) que a consideram um procedimento formal de cunho reflexivo com o objetivo de localizar novos fatos, relações ou dados em uma determinada área de conhecimento, através do uso de fontes secundárias. Em relação a pesquisa documental, as autoras referidas acima referem a uma fonte primária de dados que não passou por um tratamento analítico, podendo servir como matéria prima para reformulação de acordo com os objetivos delimitados pelo pesquisador. As fontes documentais utilizadas foram provenientes de arquivos públicos (documentos oficiais, leis e portarias) e bases estatísticas (dados do Ifopen).

As fases da pesquisa foram feitas a partir da indicação de Lakatos e Markoni (2003), para possibilitar a realização do estudo aqui apresentado. A fase inicial da pesquisa foi a escolha do tema, feita a partir do campo de estágio de uma das pesquisadoras na Supervisão de Assistência a Família da Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão, através da escuta de familiares de internos do Sistema Prisional Maranhense. Em seguida deu-se a fase de planejamento, na qual iniciou a partir da problemática de quais aspectos circundam a família no campo em questão e desencadeou o objetivo principal dessa pesquisa que consistiu em analisar os desafios e

possibilidades da família no sistema prisional maranhense através do trabalho do psicólogo a partir de uma perspectiva gestáltica. Através dos objetivos específicos que consistiram em realizar uma caracterização do sistema prisional, historicizar o conceito de família, conhecer as políticas estaduais do sistema prisional maranhense e descrever a atuação do psicólogo no sistema prisional. Um plano de trabalho foi elaborado a partir do levantamento bibliográfico e documental, com base nos descritores “sistema prisional”, “família” e “Gestalt-terapia”. O levantamento foi feito com base em consultas ao acervo da Biblioteca Central da Universidade Federal do Maranhão, o acervo pessoal da orientadora, monografias e base de dados online como: Scielo, Pepsic, periódicos eletrônicos, publicações feitas no Diário Oficial e dados compilados pelo Ifopen. Em seguida os materiais resultantes do levantamento foram compilados, e selecionados de acordo com a temática, através da leitura de resumo das publicações. Foram selecionados os materiais para compor a pesquisa com base em critérios citados nos objetivos específicos. Por fim, a análise e compreensão do conteúdo e a redação da pesquisa, que foram trabalhadas conjuntamente.

Cabe ressaltar que surgiram dificuldades por parte da pesquisadora referente à delimitação dos objetivos. O projeto de pesquisa foi feito com base em uma pesquisa de campo com o objetivo de analisar como a família está inserida no ambiente prisional. Durante a atuação da pesquisadora em seu campo de estágio, surgiram questões referentes aos desafios e possibilidades da família no ambiente prisional articuladas ao trabalho do psicólogo, então houve uma mudança de objetivo, e a pesquisa passou a ser bibliográfica e documental. Outra dificuldade foi referente a escolha dos aspectos que seriam relevantes para a construção do referencial teórico. Por se tratar de dois conceitos amplos que em um dado momento relacionam-se, a família e o ambiente prisional apresentam uma grande variabilidade de produção científica. A escolha por analisar inicialmente cada um de forma isolada, para depois inserir a família no campo pesquisado foi feita mediante a necessidade de buscar a priori a compreensão de como cada elemento em separado se constitui retomando a sua origem.

A partir dos processos que surgiram ao longo da pesquisa, e por esta fundamentar-se em um método qualitativo de cunho subjetivo, no qual o olhar do pesquisador é estrutural para a compreensão da mesma, optou-se por ancorar nas teorias de base e conceitos da Abordagem Gestáltica que se articulam com os objetivos da

pesquisa, dentre eles: a Teoria de Campo, Teoria Holística, Teoria Organísmica, contato, fronteiras de Contato e ajustamento criativo. Devido à abordagem ter uma concepção holística, a compreensão figural não anula o fundo contextual e pode auxiliar na formulação de novos questionamentos que surgem como processo natural, fruto dos procedimentos de investigação. Fato esse que possibilitou uma interlocução entre a abordagem e as construções teóricas que integram a pesquisa aqui citada.

Rey (2011) cita essa possibilidade de correlação quando pontua que para além do tema central da pesquisa que se coloca como figura, podem surgir outras relações desenvolvidas ao longo da pesquisa que devem ser examinadas em termos de efeitos ou impacto sobre o tema principal. "Essa premissa tem importante significação metodológica, pois define a abertura do pesquisador em relação ao fenômeno estudado(...) segundo a qual o problema da pesquisa é inseparável dos processos que surgem no contexto da pesquisa" (REY, 2011, p. 18-19).

7 ANÁLISE E DISCUSSÃO

A partir do percurso apresentado no referencial teórico, podemos agora nos propor a responder minha indagação primeira, que se tornou o objetivo dessa pesquisa que consiste em analisar os desafios e possibilidades da família no sistema prisional a partir do trabalho do psicólogo, com base em uma perspectiva gestáltica, através dos apontamentos feitos na caracterização do sistema prisional brasileiro, na historização do conceito de família, no conhecimento sobre as políticas estaduais do sistema prisional maranhense e por fim com base na atuação do psicólogo no sistema prisional. Cabe pontuar que houve uma interlocução com a perspectiva gestáltica, que permeou toda a construção teórica.

Iniciamos essa discussão a partir de constatações feitas a respeito da caracterização do sistema prisional brasileiro. O sistema prisional como um todo está atrelado ao conceito de prisão, que foi estabelecida com o objetivo inicial de custodiar os condenados que iriam sofrer punições ligadas a castigos corporais. Ao atrelar-se com o aparelho jurídico que é norteado pelo Direito Penal, a prisão passou a desenvolver um papel mais efetivo, ganhando uma função disciplinadora e reguladora do controle social. Essa mudança ocorreu de forma gradativa ao longo dos séculos (FOUCAULT, 1987; GOFFMAN, 2007). Podemos pontuar que a prisão desde seu nascimento possuía um caráter violento baseado em punições físicas e humilhantes. A respeito de sua função disciplinadora cabe ressaltar que a mesma se constituiu como ferramenta de coerção por parte dos agentes, que ao utilizar-se de técnicas disciplinares em excesso contribuem para o aumento da violência (PIEPADE; CARVALHO, 2015; MIZON; DANNER; BARRETO, 2010).

Quando voltamos nossa atenção para o Brasil, podemos analisar que o fator mais relevante quando se trata de sistema prisional foi a criação da LEP no ano de 1984, que foi criada com base na teoria mista tendo como finalidade uma função retributiva e ressocializadora (COSTA JR, 2000; GROKSKEUTZ, 2010; CARNELLUTI, 2006; MIRABETE, 2004, apud DALL'OMO, 2016). Em suma, a LEP tem uma finalidade ressocializadora que visa a reintegração social dos internos citando garantias fundamentais dos apenados, além de regras que regulamentam a execução penal do país (BRASIL, 1984; MONTEIRO, 2016).

O sistema prisional brasileiro, apesar de ter princípios legais embasados em um projeto de execução penal ressocializador, na prática não obedece aos critérios e garantias estipuladas pela lei, gerando dificuldades para os internos e respectivamente para seus familiares. Observamos, com base nos dados do Infopen, que as prisões no Brasil estão em colapso, pois há no país um processo de encarceramento massivo e o investimento em infraestrutura não acompanhou a alta demanda do setor. Os dados apontam a predominância de jovens, de maioria negra, solteiros, e de baixa escolaridade no sistema, isso nos mostra que o perfil da população carcerária no Brasil corrobora com dados ligados a questões raciais fruto do passado escravocrata do país, que mesmo após a libertação dos escravos continuou marginalizando essa parcela da população. Assinalamos, também, a relação dos jovens com questões ligadas à segurança pública, corroborando com indicativos relacionados à violência, que afirmam que os mesmos nessa faixa etária são os que mais cometem e sofrem com crimes ligados à violência (BRASIL, 1984; BRASIL; 2017; MONTEIRO, CARDOSO; 2013).

Para compreendermos a realidade do sistema prisional a partir do viés da Psicologia, dialogamos com a teoria de campo, a qual refere a interlocução dos fatos existentes na vida da pessoa com o meio em que vive. Assim ambos são afetados (RIBEIRO, 1985; KIYAN, 2006). O que remete-nos apontar para as vivências do interno nesse novo campo, onde é diretamente atravessado pelos contatos que estabelece, seja com as pessoas, com as leis e normas vigentes que ora se apresenta ao seu redor, assim como a família do mesmo também irá fazer parte, através das visitas.

A família insere-se nessa dinâmica, mesmo que de forma esporádica, através das visitas a unidades prisionais, e também é exposta a esse campo, alterando de forma significativa a maneira como relaciona-se a partir da privação de liberdade de um dos membros. Antes de trabalharmos a família no ambiente prisional faremos alguns apontamentos referentes à construção histórica da mesma que incide diretamente nas relações que ela estabelece nesse novo campo.

Apesar do conceito de família ser amplo e subjetivo, dependendo do contexto social, político e das experiências pessoais de quem a define, essa análise parte de uma visão sistêmica da instituição familiar (ZINKER, 2001; ELSÉN, 2002 apud SIMIONATO; OLIVEIRA, 2003). Ao concebermos a família dentro de uma perspectiva

sistêmica é importante atribuirmos a mesma, algumas características que se relacionam com a visão de interdependência entre os membros, como organismo dinâmico, no qual ocorrem trocas afetivas, econômicas e sociais, que se adaptam de acordo com as necessidades tanto no âmbito particular, privado e público. O que constatamos ter ocorrido em seu processo de construção de acordo com as necessidades culturais referentes a época. As relações de parentesco e os papéis desempenhados pelos seus membros foram mudando ao longo do tempo, e relações que antes possuíam papéis bem rígidos e pré-definidos, tornaram-se mais dinâmicos e flexíveis (OLIVEIRA, 2009; SARTI, 2000 apud BELING, 2008; OLIVEIRA, 2010).

A família é, frequentemente a primeira instituição social com a qual nos relacionamos. É através dela que experienciamos as primeiras trocas afetivas e a maneira como ela se expressa influência nas relações de contato que são estabelecidas internamente e para além dela. O contato se faz na diferença, em que duas partes diferentes entre si se fundem para uma transformação posterior, sendo atribuído como uma função do campo, pois obedecem às leis que regem o mesmo e sua qualidade incide diretamente na experiência imediata. Outro ponto importante a respeito do contato é a premissa de que a maneira de se contatar no mundo são frutos de combinações estabelecidas ao longo do tempo (ZINKER, 2011; RIBEIRO, 2007).

Ao analisarmos a família, algumas relações precisam ser feitas para que possamos adiante entender como ela está inserida no sistema prisional. Uma delas é a respeito das relações de gênero, que influenciaram diretamente nas mudanças na dinâmica familiar ao longo do tempo (STREY, 2001 apud SIMIONATO; OLIVEIRA, 2003).

Ao longo da história foram atribuídos papéis bem definidos para homens e mulheres. O primeiro era o provedor financeiro, responsável pelos contatos da família com o mundo externo, detinha o poder sobre a esposa e os filhos e era tido como o chefe do lar. A mulher por sua vez era a responsável pelas tarefas domésticas e pela educação dos filhos, atuando no âmbito privado e estando sob domínio masculino. Com as mudanças geradas por aspectos econômicos e sociais, a mulher passou a desempenhar atividades que antes lhe eram negadas, promovendo aos poucos, mudanças na configuração familiar (SAMARA, 2002; AMAZONAS et al 2003; PRATTA; SANTOS 2007).

Ao analisarmos o papel da mulher na dinâmica familiar podemos destacar que mesmo desempenhando funções primordiais para o funcionamento da família ainda era tida como um objeto, do pai e posteriormente do marido. As mudanças gradativas na legislação possibilitaram a mulher assumir formalmente mediante o estado seu papel de protagonismo na estrutura familiar. Pontuamos o pouco espaço de tempo em que a mulher legalmente pode fazer escolhas que hoje consideramos básicas, como aspectos referentes a sua vida profissional, seus relacionamentos e o voto. Para sermos mais exatos há cinquenta e dois anos a mulher não poderia trabalhar sem autorização, e há quarenta e um não poderia divorciar-se no Brasil (SAMARA, 2002; VALADARES; SOALHEIROS, 2015).

Destacamos que, na medida que a mulher foi desempenhando novos papéis na dinâmica familiar, o homem também foi se ajustando a essa nova configuração. Passou a desempenhar um papel mais ativo na vida dos filhos possibilitando a criação de diferentes arranjos e modelos de família (SAMARA, 2002; AMAZONAS et al 2003; PRATTA; SANTOS 2007). Assim as mudanças ocorridas nos campos social, político e cultural reverberaram no campo familiar, onde percebemos alterações nas fronteiras de contato que antes eram rígidas e cristalizadas e aos poucos tornaram-se mais permeáveis e flexíveis, possibilitando ao homem e a mulher novas maneiras de contatar em seu grupo familiar, assim como novos arranjos e configurações

Apesar das mudanças e do surgimento de novos modelos de família, ainda se perpetua no imaginário coletivo um modelo baseado na família nuclear visto como ideal ou padrão. Cabe ressaltarmos, que esse modelo não condiz com a realidade brasileira como constatou Samara (2002) em seu levantamento sobre as mudanças na família brasileira da colônia à atualidade. Tudo que difere do modelo considerado ideal de família é visto como desestruturado ou incompleto, atribuindo um caráter pejorativo a outros grupos familiares que organizam-se de formas diferentes. Aqui podemos inserir a família de internos dentro dessa lógica pejorativa, pois mesmo em alguns casos obedecendo estruturalmente ao modelo considerado ideal, quando se trata de questões ligadas a criminalidade e violência, há um sentimento de ambivalência acerca do papel da instituição familiar nesses processos. Ora tida como culpada, ora como vítima das escolhas subjetivas de seus entes, a família acaba por ser culpabilizada, de forma direta ou indiretamente pelo crime. As sanções penais atribuídas ao interno através do princípio

da personalidade da pena, ultrapassam a figura do mesmo e incidem na família de diferentes formas (BRASIL, 1984; SILVA; MAGALHÃES, 2007; BELING, 2008; CABRAL; MEDEIROS, 2014). Podemos então citar alguns desafios provenientes de interrupções no processo de autorregulação orgânica, ligados a aspectos econômicos, sociais e psicológicos e articular com possíveis possibilidades.

Destacamos inicialmente os desafios ligados a aspectos sociais decorrentes da execução penal. A família inserida na dinâmica do cárcere passa a ser vista com desconfiança por membros da comunidade ao qual ela pertence, grupos que anteriormente estabeleciam relações com essa unidade familiar alteram suas relações com essa família, ao passo que a mesma ao experienciar alterações em suas fronteiras de contato tornam-se mais rígidas e impermeáveis em alguns casos impossibilitando o contato. Podemos observar um exemplo com relação à fronteira de expressão, ao experienciar situações ligadas a hostilidade e exclusão a família passa por mudanças que acabam por retrain e impermeabilizar sua fronteira de expressão, dificultando o processo de estabelecimento e de assimilação do contato, gerando interrupções expressivas no relacionamento com outros grupos, promovido pela rigidez decorrente da exclusão.

Outra dificuldade ligada a aspectos sociais que podemos destacar é o sentimento de impotência que a família experimenta ao contatar com órgãos e instituições do aparelho jurídico. Como observamos o sistema penitenciário brasileiro está em colapso, a assistência disponível não acompanha o número de prisões efetuadas. A LEP garante em teoria assistência jurídica mediante a execução penal, mas na prática essa assistência é defasada. A família mediante essa dificuldade começa uma peregrinação a órgãos em busca de informações processuais e a respeito de seu familiar detido. A partir em busca de respostas e não obter sucesso, essa experiência sentimentos ligados a impotência.

Após explanarmos as dificuldades referentes a aspectos sociais, podemos citar algumas possibilidades referentes a essas problemáticas, que envolve ações do estado no que tange a políticas públicas e o papel do psicólogo dentro da dinâmica prisional. No que compete ao papel do Estado, cabe a ele oferecer assistências relativas ao processo de execução penal assim como informações decorrentes do mesmo, para que haja maior eficácia nessa relação pode-se pensar na ampliação de atendimento e parceria entre instituições. Podemos pontuar como exemplo disso o trabalho feito em parceria entre

SEAP e a Defensoria Pública para a resolução de demandas, através de encaminhamentos feitos de uma instituição para outra. Podemos pensar em possibilidades que trabalhem a expansão da fronteira de contato de expressividade da família, que passa a buscar novas maneiras de contatar as instituições e seus membros, como forma de sanar questões ligadas ao sentimento de impotência.

O trabalho do psicólogo pode ajudar a gerar possibilidades para a exclusão social decorrente do processo de execução penal, o profissional atuante nesse campo pode servir como elo de ligação, fazendo uma interlocução entre a família e a sociedade, respeitando questões ligadas a subjetividade, questionando a ordem social vigente e apontando caminhos para a construção ou reconstrução da cidadania desse grupo (MEDEIROS, SILVA 2014). A partir dessa concepção do trabalho do psicólogo, é possível pensar a Abordagem Gestáltica como constructo teórico para nortear a sua práxis sustentada pela sua visão de homem e de mundo, bem como, do método fenomenológico que consiste em analisar o fenômeno da forma como ele se dá, através da suspensão de valores e da redução fenomenológica. Através de uma visão de homem como ser dotado de potencialidades e intencionalidade, centro de sua própria existência o psicólogo pode trabalhar no entre, no sentido de ampliar as possibilidades da família no meio social, em conjunto com as instituições envolvidas no processo de execução penal.

Referente a desafios ligados a aspectos econômicos podemos citar a perda de renda e o aumento de despesas. Ao deparar-se com o cárcere de um dos provedores financeiros da casa, a família passa a contar com menos recursos financeiros para solucionar gastos, esse processo interfere na dinâmica familiar que precisa reorganizar-se mediante a nova realidade. A LEP estipula que o fornecimento de vestimenta, alimentação e itens de higiene são de responsabilidade do Estado, mas a realidade é que a precariedade das instituições prisionais e a falta de investimentos no setor acabam por sobrecarregar a família que além de dispor de menos recursos financeiros para sanar os gastos já existentes, passa a ter novos gastos referentes a prisão, como: alimentos que são preparados e levados nas visitas e itens de higiene pessoal que muitas vezes não são fornecidos pela unidade. Em alguns casos a família tem que se deslocar para realizar as visitas, pois o interno encontra-se custodiado em outra cidade, e isso acaba por encarecer a visita, levando familiares a realizá-las com menos frequência. (BRASIL, 1984; WOLF, 2005 apud JARDIM, 2010; CABRAL; MEDEIROS, 2014; FRANÇA, 2015).

O auxílio reclusão, apresentado como alternativa para minimizar danos financeiros gerados pelo cárcere, na realidade só atende uma parcela mínima da população, devido aos seus requisitos para o recebimento do benefício, que estipula, dentre outros fatores, que o interno precisa ser contribuinte do INSS (CABRAL; MEDEIROS, 2014).

Podemos pensar outra alternativa para a problemática financeira enfrentada pela família através da criação de políticas públicas voltadas para essa parcela da população, com o objetivo de oferecer suporte para que esse grupo possa se reorganizar economicamente. Um exemplo disso é o programa Rumo Certo, criado pela SEAP em parceria com outras instituições com o objetivo de oferecer cursos profissionalizantes para internos e familiares do sistema prisional no estado. Outro apontamento que podemos fazer referente a essa iniciativa da SEAP, é que segundo dados do Ifopen cerca de 51% dos internos em âmbito nacional não concluíram o ensino fundamental, ao oferecer cursos e educação continuada aos internos, o estado favorece o aumento nos índices de escolaridade agindo sobre a realidade nacional.

Uma alternativa para minimizar gastos referentes ao deslocamento de familiares é o plano de regionalização das unidades prisionais em vigor atualmente no estado. O plano visa a construção de unidades prisionais em diversas regiões do estado, promovendo uma descentralização da estrutura prisional, e favorecendo aspectos ligados a assistência familiar ao interno que fica mais próximo geograficamente da família. Outra medida adotada pela SEAP que pode minimizar gastos relativos a visita é através de solicitações de transferência de unidade a pedido de familiares. Como observamos na SAF, alguns familiares possuem mais de um parente preso e precisa visitar diferentes unidades gerando maiores gastos referentes a visita. Nesses casos, o familiar pode requisitar que seus familiares fiquem na mesma unidade com o objetivo de diminuir os custos, com a justificativa que a família não possui recursos para prestar maior assistência a ambos, caso fiquem em unidades diferentes. Podemos constatar que as dificuldades financeiras podem ser diminuídas mediante um processo de ajustamento criativo por parte dos familiares que precisam se reorganizar mediante a nova realidade, cabe ao Estado, no entanto a criação e a manutenção de políticas que propiciem ferramentas para que esse ajustamento seja feito de maneira funcional.

Por fim, iremos pontuar as dificuldades ligadas a aspectos psicológicos, gerados pelo cárcere, decorrentes do afastamento físico e do medo. Há um processo de ruptura da dinâmica familiar baseado no afastamento de um dos entes, que pode representar perdas na relação entre pais e filhos, assim como o abandono familiar, pois as trocas diárias que alimentavam os vínculos afetivos dão lugar a visitas esporádicas em um lugar hostil e muitas vezes insalubre. O afastamento físico acaba por ocasionar em um afastamento emocional (OLIVEIRA, 2010; CABRAL; MEDEIROS, 2014). O afastamento é um aspecto que merece foco nesta análise, pois há uma ruptura da frequência e da qualidade do contato familiar. As relações de contato que antes eram nutridas através do convívio diário passam por um desequilíbrio, pois ocorre uma quebra no sistema familiar, que agora precisa ajustar-se com outras possibilidades de contato.

Há um sofrimento bilateral envolvido na privação de liberdade. Os filhos ainda em desenvolvimento sentem a ausência de um dos pais, e os pais perdem momentos importantes da vida dos filhos (OLIVEIRA, 2010; CABRAL; MEDEIROS, 2014). Na experiência no SAF, entramos em contato com alguns casos que corroboram com essa constatação. As crianças muitas vezes não tinham ciência de onde o pai ou mãe se encontravam, os outros familiares omitiam da criança a realidade. Devido a isso, elas acabavam por fantasiar situações para explicar a ausência de um dos pais, confirmando o que foi trazido por Cabral e Medeiros (2014).

Mesmo após as mudanças relativas à participação dos pais na educação e na vida afetiva das crianças como um todo, destaca-se ainda o papel primordial que a mãe continua a desenvolver na vida afetiva dos filhos. Um exemplo disso é a diferença do encarceramento do pai, para o encarceramento da mãe, partindo de uma análise feita a partir da criança. Culturalmente, a mãe desempenha o papel de cuidadora, atuando como principal referencial para os filhos. Quando a mãe é encarcerada, os filhos acabam sendo cuidados por terceiros, alguns sem a presença do pai que poderia oferecer algum suporte (OLIVEIRA, 2010; WOLF, 2009 apud OLIVEIRA, 2010; CABRAL; MEDEIROS, 2014).

Outro ponto que precisamos pôr em pauta trata dos efeitos do afastamento sobre os relacionamentos amorosos, em vista que a rotina alimenta vínculos afetivos e o cárcere acaba por privar os entes da convivência diária. Uma alternativa a esse afastamento são

as visitas realizadas dentro das unidades prisionais como possibilidade de manutenção do vínculo afetivo. Como foi visto nas políticas estaduais do sistema penitenciário, existem vários tipos de visita, dentre elas: a social, a infantil e a íntima, que apesar de não ser uma garantia expressa na LEP, é defendida por juristas como uma importante ferramenta de manutenção dos vínculos intramuros, e está diretamente ligada à prevenção de violência sexual dentro das unidades prisionais.

Antes de darmos continuidade à explanação dos aspectos psicológicos ligados ao medo, pontuamos questões relativas a visita para fim de entender como se dá esse processo dentro das instituições penais do estado e como isso reverbera nos familiares. O CNJ apontou em seu relatório de 2013 a respeito do sistema prisional maranhense, casos envolvendo mulheres em situações de vulnerabilidade durante a realização da visita íntima, o que leva a crer que as condições para a realização da mesma são precárias (OLIVEIRA, 2010; VASCONCELOS 2013; MARANHÃO, 2016).

Ao passo que as mulheres são a maioria nas filas de visitas, às mesmas, quando encarceradas, não recebem o suporte social e afetivo necessário, acabam sendo abandonadas. Há de forma geral muitos casos de abandono familiar, que pode ser gerado por uma série de aspectos, citaremos uma hipótese relacionada a procedimentos de revista como um dos possíveis motivos. Podemos observar que os procedimentos referentes a revista podem contribuir para o afastamento das famílias, que relataram conhecer ou até mesmo deixar de visitar seus parentes por conta do constrangimento gerado mediante a revista inadequada (OLIVEIRA, 2010; PALMA 2014; SOUSA, 2017).

Os procedimentos referentes a revista são os que mais geram incômodo e conflitos entre familiares e agentes, e além do medo de retaliações por parte dos agentes, a família também experimenta sentimentos ligados a vergonha e humilhação quando os procedimentos de revista não são feitos de maneira adequada. O poder discricionário das equipes de segurança que podem solicitar uma revista íntima caso haja algum tipo de suspeita gera sentimentos ligados a ansiedade e incômodo nos familiares. Mais uma vez retomamos as questões ligadas ao gênero em vista que a mulheres são os principais alvos de revistas vexatórias. A revista íntima vexatória é um procedimento comum nos ambientes prisionais brasileiros e, apesar de ser ilegal, os agentes utilizam o desconhecimento a respeito da ilegalidade da prática e a omissão dos familiares por conta

do medo de retaliações como garantias para a manutenção dos atos ilícitos. Além de terem que realizar movimentos nos quais suas genitálias são expostas e examinadas, os familiares relatam que há também, por parte de alguns agentes, humilhações verbais com frases de cunho pejorativo como, por exemplo, ser chamada de “marmita de bandido”, dentre outras ofensas (SILVA; MAGALHÃES, 2007; JARDIM, 2010; PALMA 2014). Nesse ponto, observamos uma alteração nas fronteiras do corpo que é submetido a inspeção de desconhecidos causando rigidez, onde é necessário haver fluidez para cumprir os procedimentos exigidos. Retomamos a ideia de fronteira de contato com o exemplo da pele humana, que absorve o que é nutritivo e rejeita o que é nocivo, no caso da revista íntima podemos supor que as fronteiras são invadidas pelo contato, e o visitante é obrigado a se haver com o desconforto dessa invasão. Uma alternativa aos procedimentos de revista vexatórios e humilhantes são outras modalidades de revista, feitas com equipamentos eletrônicos, assim como um procedimento padronizado que não lesione a integridade física, moral ou psicológica do visitante.

No estado do Maranhão, o procedimento de revista foi padronizado com a criação da portaria unificada que informatizou a entrada dos visitantes, instalando equipamentos de revista mecânica como o *bodyscan*, raio X e detectores de metais. A publicação da portaria nº 819/2017 padronizou os procedimentos de segurança com a criação de um Manual de Rotinas de Segurança para os agentes penitenciários e outros profissionais do sistema, criando alternativas para combater o abuso e as situações vexatórias, alinhando-se a preceitos estipulados no Plano Diretor de Melhorias Para o Sistema Prisional (PALMA, 2014, CNJ, 2015; SEAP, 2017).

Além do afastamento físico e do abandono, podemos também citar o medo como um aspecto que pode gerar sofrimento psicológico aos familiares. Além das adversidades geradas pela prisão de um dos membros, a família passa a conviver com a iminência de que algo possa acontecer com seu familiar. As prisões são instituições que possuem seus códigos paralelos, ambientes muitas vezes governados e divididos por facções criminosas, que ditam as condutas comportamentais dos internos. A família fica refém de decisões tomadas dentro do ambiente prisional, e acaba por arcar com responsabilidades ligadas a dívidas proveniente do tráfico e de outras trocas de favores e proteção (JARDIM, 2010; FRANÇA, 2015). Observamos nesse aspecto uma implicação da fronteira de valores, que em contato com situações provenientes do crime podem expandir-se

provocando um sentimento de naturalização, ou pode tornar-se rígida gerando o medo. Ao entrar em contato com esse novo campo a família passa por mudanças em sua fronteira de familiaridade, onde acaba por vivenciar novas situações e conseqüentemente comporta-se sob efeito dessa nova realidade, gerando novas maneiras de ser no mundo. Podemos pensar em uma proposta de atendimento psicológico para lidar com o medo, e outras questões decorrentes da execução penal.

Ao nos questionarmos a respeito dos desafios e possibilidades da família no sistema prisional e qual o papel do psicólogo nessa dinâmica, pensamos em alternativas para minimizar os danos gerados pelo cárcere nesse campo de atuação. O psicólogo, com base nas novas legislações, passou a atuar de maneira mais dinâmica no sistema, podendo colaborar mais efetivamente na construção de políticas públicas voltadas para o setor, além de ter mais possibilidades referentes a modalidades de atendimentos.

É importante destacarmos que a proposta não exclui ações ligadas a outras frentes de trabalho e que incidem diretamente nesse setor nem o papel do Estado no sistema. Cabe pontuar que partimos do trabalho do psicólogo pois como futuros profissionais, podemos nos implicar nesse contexto ainda pouco explorado em âmbito estadual que é o trabalho com os familiares. Os familiares dispõem de uma equipe psicossocial na SAF¹⁸, para resolver demandas referentes ao sistema prisional do Estado. Cabe ressaltar, no entanto que essa assistência trabalha com demandas burocráticas mais voltadas para a resolução de solicitações ligadas às visitas. Após verificarmos ao longo da pesquisa a importância do grupo familiar mediante as adversidades do cárcere, ora oferecendo suporte material, ora suporte afetivo e psicológicos aos internos cabe pontuarmos que em âmbito estadual não existe um trabalho voltado para a escuta desses familiares, que passam por grandes mudanças e precisam de apoio e assistência.

Podemos pensar em uma proposta de trabalho com esse grupo familiar a partir da Abordagem Gestáltica. Ela oferece um arcabouço teórico que pode auxiliar o psicólogo a desenvolver estratégias voltadas para a família, partindo de ações referentes a escuta, acolhimento e suporte, ajudando-a a lidar com os desafios que se apresentam ao adentrar

¹⁸A equipe psicossocial é composta por dois Especialistas Penitenciários em Assistência Social, dois Especialistas Penitenciários em Psicologia e um Especialista Penitenciário em Direito.

nesse novo campo e as possibilidades, pois essa transição demanda um movimento de flexibilização mediante a essa nova realidade.

A referida abordagem parte de uma visão de homem fundamentada em pressupostos humanistas, existencial e fenomenológicos, o que significa concebê-lo como um ser dotado de potencialidades, que busca incessantemente encontrar-se no mundo, reinventando-se. Esta visão pode colaborar no processo de ressignificação e de reintegração social dos internos, assim como no trabalho com os familiares, pois, mesmo inserido em um ambiente hostil e violento, o homem pode encontrar novas possibilidades de ser no mundo, através de sua potencialidade e de sua capacidade de ajustar-se criativamente.

Para além da separação física, esse grupo familiar lida com mudanças nas fronteiras de contato mediante essa necessidade de ajustamento frente aos desafios nesse campo, os psicólogos podem atuar com questões voltadas para o fortalecimento dos vínculos, trabalhando de forma integrada com o sistema sem, no entanto, tomar para sua prática visões que inserem os envolvidos na execução penal em uma lógica de preconceitos e estigmas. Cabe pontuarmos também o papel significativo do Estado nessa dinâmica de possibilidades, pois sem políticas estaduais eficazes e condições estruturais não há eficácia em vista que é um trabalho que funciona de forma integrada.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa pesquisa foi efetivada com o intuito de analisar os desafios e possibilidades implicados na relação da família com o sistema prisional, através de uma interlocução com a Abordagem Gestáltica, por meio de uma caracterização do sistema prisional brasileiro, da historização do conceito de família, do conhecimento das políticas estaduais do sistema prisional maranhense e da descrição da atuação do psicólogo no sistema prisional.

O sistema prisional brasileiro foi visto com base na Teoria de Campo e, através de sua caracterização, pôde-se constatar que o mesmo é pautado em uma dinâmica punitiva que não oferece as condições necessárias para a ressocialização dos internos estipulada pela LEP, pois há em vigor no país um processo de encarceramento massivo onde a estrutura física e os investimentos no setor não acompanharam a demanda, gerando problemas ligados a superlotação nas unidades de todo o país. A historização do conceito de família trouxe informações a respeito de sua dinâmica ao longo do tempo, ressaltando a importância das relações de gênero para o surgimento de novos modelos familiares, a concebendo com base em uma visão sistêmica, fazendo constatações a respeito da família no sistema prisional e expondo alguns desafios ligados a aspectos econômicos, sociais e psicológicos.

A compreensão das políticas estaduais voltadas para o sistema penitenciário trouxe considerações acerca do funcionamento das unidades ligadas a aspectos relacionados a visita e aos procedimentos de revista, apontando mudanças que ocorreram no estado com o objetivo de sanar problemáticas que atingem diretamente os familiares atuando na criação de novas possibilidades para a família no sistema prisional.

A pesquisa atendeu ao objetivo principal, que foi analisar a partir do trabalho do psicólogo com base em uma perspectiva gestáltica os desafios e possibilidades implícitos nessa relação, procurando produzir apontamentos que vão para além de elucidar os problemas enfrentados pelo grupo familiar, trabalhando com propostas que podem ser pensadas com o objetivo de prestar uma assistência mais ampliada, para que esses indivíduos possam se ajustar criativamente de maneira funcional frente a essa realidade.

Para além dos problemas estão as pessoas que ocupam esse sistema, sendo eles internos, profissionais, e a família, inseridos neste campo precisam de alternativas de

enfrentamento para lidar com os desafios. É importante apontar que apesar de todo o suporte que possa ser propiciado o sofrimento ligado aos mecanismos de execução penal são inerentes à prática. Frente a isso, as políticas públicas estaduais e o suporte psicológico foram apontados como possíveis caminhos para os desafios ligados a aspectos sociais, financeiros e psicológicos que a família enfrenta, em vista que ela é figura na pesquisa e os aspectos que a circundam compõe seu fundo.

Os desafios sociais ligados a processos de exclusão podem ser trabalhados através de desconstrução da representação social, que coloca a família como culpada pelas escolhas isoladas de seus membros. O psicólogo pode fazer uma interlocução com a sociedade para desmistificar o papel da mesma na execução penal, assim como os órgãos envolvidos na execução penal podem colaborar de forma mais ampla, com o objetivo de diminuir as dúvidas e, conseqüentemente, o sentimento de impotência nutrido pelos familiares.

Os desafios financeiros podem ser trabalhados a partir de um amparo inicial de políticas públicas de redistribuição de renda e a longo prazo com investimentos em programas educacionais que ofereçam alternativa aos familiares de ajustar-se criativamente de maneira funcional a nova realidade, além de medidas adotadas pela SEAP que diminuam os gastos referentes ao cárcere.

Os desafios ligados a aspectos psicológicos podem ser trabalhados frente a medidas que ampliem a participação familiar dentro do sistema prisional, buscando estratégias para pôr em pauta questões ligadas a privação de liberdade, assim como garantir políticas de visitação penitenciárias mais eficazes que preservem a dignidade do familiar, levando em conta que a família não é passível de punição por ter um ente apenado. O medo implícito nas relações de poder dentro do sistema prisional pode gerar danos a mesma, que já se encontra fragilizada. Uma alternativa frente ao medo seria oferecer o suporte psicológico e, também, informações acerca dos procedimentos de revista para que a família possa reagir frente a algum tipo de abuso ou coesão.

As propostas aqui formuladas foram baseadas em uma perspectiva gestáltica que compreende as influências do campo acerca do comportamento do indivíduo, e entende esse homem a partir de uma visão integrada, onde o todo incide sobre as partes, não

desconsiderando as limitações do mesmo, trabalhando com foco em suas possibilidades, em sua capacidade de se autorregular, de se ajustar criativamente.

Fica como uma proposta a formulação de uma pesquisa de campo para verificar se os aspectos relacionados às dificuldades levantadas através da pesquisa bibliográfica condizem com a realidade no estado, assim como a formulação de novas possibilidades a partir dos relatos dos principais envolvidos nessa problemática, os familiares que frequentam o sistema prisional.

9 REFERÊNCIAS

AMAZONAS, Maria Cristina Lopes de Almeida; DAMASCENO, Prisciany Ramos; TERTO, Luisa de Marilak de Sousa; SILVA, Renata Raimundo da. **Arranjos familiares de crianças das camadas populares**. Psicol. estud. 2003, vol.8. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pe/v8nspe/v8nesa03.pdf>> . Acesso em 18 de maio de 2018.

ALVIM, Mônica Botelho. Awareness: experiência e saber da experiência. In: FRAZÃO, Lilian Meyer; FUKUMITSU, Karina Okajima. (orgs.). **Gestalt-terapia conceitos fundamentais**. São Paulo: Summus, 2014. p. 13-30.

BELING, Cristiane Alves. **A Família e o Sujeito**: um processo de construção e influências mútuas. Monografia, Uniceub Brasília, 2008.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Manual de Direito Penal**. 6.ed., São Paulo: Editora Saraiva, 2000

BRASIL. **Lei 7.210 de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Constituição Federal, Código Penal, Código de Processo Penal. 10 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais.

_____. **Plano diretor do sistema penitenciário**: diagnóstico, ações e resultados. Brasília; 2009. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/arquivos/plano-diretor/anexos-plano-diretor/plano-diretor-de-melhorias-para-o-sistema-prisional.pdf>>. Acesso em 17 Junho 2018.

_____. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias Infopen**. Brasília; 2017. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf> . Acesso em 10 de junho 2018.

CABRAL, Yasmin Tomaz; MEDEIROS, Bruna Agra de. A família do preso: efeitos da punição sobre a unidade familiar. Revista Transgressões: Ciências Criminais em Debate, Natal, v. 3, n. 3, p. 50-72, maio 2014.

CARNELUTTI, Francesco, **As Misérias do Processo Penal**. São Paulo: editora Pillares, 2006.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução CFP nº. 014/2000**: institui o título profissional de Especialista em Psicologia e dispõe sobre normas e procedimentos para seu registro. Brasília, 2000.

_____. **Resolução CFP n.º 013/2007**: institui a Consolidação das Resoluções relativas ao Título Profissional de Especialista em Psicologia e dispõe sobre normas e procedimentos para seu registro. Brasília, 2007.

_____. **Resolução CFP nº. 01/2009**: dispõe sobre a obrigatoriedade do registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos. Brasília, 2009.

COSTA JR, Paulo José da. **Direito Penal Curso Completo**, 7º edição, São Paulo: Saraiva, 2000.

DALL'OMO, Paola Pagote. **Panorama histórico acerca da execução da pena e a aplicabilidade da execução provisória junto ao sistema penal e processual brasileiro**. Paraná, 2016. Disponível em:

<midas.unioeste.br/sgev/eventos/278/downloadArquivo/18192>. Acesso em fevereiro 2018.

D'OLIVEIRA, Heron Renato Fernandes. A história do Direito Penal Brasileiro.

Periódico Científico Projeção, Direito e Sociedade, v.5, n.2, 2014. Disponível em:

<<http://revista.faculdadeprojecao.edu.br/index.php/Projecao2/article/view/410/367>>. Acesso em 13 de maio 2018.

FRAZÃO, Lilian Meyer; FUKUMITSU, Karina Okajima. (orgs.). **Gestalt-terapia conceitos fundamentais**. São Paulo: Summus, 2014.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**; tradução de L. M. Ponde Vassalo. Petrópoles: Vozes, 1987.

FRANÇA, Mayara Braz. **O Mito do Inciso XLV do artigo 5º da Constituição Federal: efeito da transcendência da pena nos familiares de apenados**. Monografia, Uniceub, Brasília, 2015.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 2007.

GONZÁLEZ REY, Fernando Luis. **Pesquisa qualitativa em psicologia**. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

GROKSKREUTZ, Hugo Rogerio. **Das Teorias da Pena no Ordenamento Jurídico Brasileiro**. 2010. Disponível em:

<http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7815#_edn47> . Acesso em: fevereiro 2018.

HOLANDA, Adriano. Questões sobre pesquisa qualitativa e pesquisa fenomenológica.

Análise Psicológica, Lisboa, v. 24, n. 3, p. 363-372, jul. 2006. Disponível em:

<http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0870-82312006000300010&lng=pt&nrm=iso> . Acesso em: 20 julho 2018

JARDIM, Ana Caroline Montezano Gonsales. **Famílias e prisões: (sobre)vivências de tratamento penal**. 2010. 134f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010. Disponível em: . Acesso em: 30 nov. 2013.

KHALED JR, Salah H. Introdução aos Fundamentos do Direito Penal. **Âmbito**

Jurídico, Rio Grande, XIII, n. 75, abr 2010. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7411>.

Acesso em 14 maio 2018.

KIYAN, Ana Maria Mezzarana. **E a Gestalt emerge: vida e obra de Frederick Perls**.

São Paulo: Editora Altana, 2006.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2003.

_____. **Técnica de pesquisa**.

6ª Ed. São Paulo: Atlas, 2009.

LIMA, Patricia Valle de Albuquerque. Autorregulação orgânica e homeostase. In: FRAZÃO, Lilian Meyer; FUKUMITSU, Karina Okamija (org.). **Gestalt-terapia: conceitos fundamentais**. São Paulo: Summus, 2014. p. 88- 103.

LOURENCINI, Antônio Rogério. O direito canônico e a formação do direito ocidental moderno: Dos fundamentos do direito canônico à sua geral influência no ordenamento jurídico estatal, mormente no direito de família (matrimônio). **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 19, n. 3919, 25 mar. 2014. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/27059>>. Acesso em: 14 maio 2018.

MARANHÃO, Secretaria de Administração Penitenciária. **Portaria nº 206**, de 23 de março de 2016. Disponível em: <<http://www.seap.ma.gov.br/files/2015/10/Portaria-206.2016.pdf>>. Acesso em 09 abril de 2018.

Portaria nº 818, de 17 de julho de 2017. Disponível em: <<http://www.seap.ma.gov.br/files/2015/10/Portaria-n-818-de-17-de-julho-de-2017.-Rotinas-de-Seguran%C3%A7a-da-PRSLZ-e-CPSLZ.pdf>>. Acesso em Abril 2018.

MEDEIROS, Ana Carolina Azevedo de. SILVA, Maria Clarisse Souza. A atuação do psicólogo no sistema prisional: Analisando e Propondo Novas Diretrizes. **Rev. Transgressões Ciências Criminais em Debate**. 2014, 100-111.

MINZON, Camila Valéria; DANNER, Glaucia Karina; BARRETO, Danielle Jardim. Sistema Prisional: conhecendo as vivências da mulher inserida neste contexto. **Akrópolis Umuarama**, v. 18, n.1, p 71-81. 2010. Disponível em: <<http://revistas.unipar.br/index.php/akropolis/article/view/3118>>. Acesso em abril 2018.

MONTEIRO, Brenda Camila de Souza. A lei de execução penal e o seu caráter ressocializador. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIX, n. 153, out 2016. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=18106&revista_caderno=22> . Acesso em maio 2018.

MONTEIRO, Felipe Mattos. CARDOSO, Gabriela Ribeiro. A seletividade do sistema prisional brasileiro e o perfil da população carcerária. **Civitas**. Porto Alegre, v. 13, nº1, 2013. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.15448/1984-7289.2013.1.12592>>. Acesso em maio 2018.

MOREIRA, Welligton. **O Direito Canônico e a formação do direito ocidental moderno**. Jusbrasil, 2016. Disponível em: <<https://moreirawellington.jusbrasil.com.br/artigos/206901183/o-direito-canonical-e-a-formacao-do-direito-ocidental-moderno>>. Acesso em: 14 maio 2018.

MUELLER, Suzana Pinheiro Machado; PASSOS, Edilenice Jovelina Lima. **Introdução**: as questões da comunicação científica e a Ciência da Informação. In: _____. (org.). Comunicação Científica. Brasília: DCI/UNB, 2000a. p. 13-34.

OLIVEIRA, Guiomar Veras de. **Sanção Penal e Família: Diálogos e Possibilidades**. Monografia, CNPCP, Natal, 2010.

OLIVEIRA, Nayara Hakime Dutra. **Recomeçar: família, filhos e desafios**. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. 236 p. ISBN 978-85-7983-036-5. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/965tk>>. Acesso em 18 de maio de 2018.

PALMA, Ivan A. L. “Só quem abre as pernas ali sabe como é. Aquilo é um estupro”. Disponível em: <<https://www.revistaforum.com.br/digital/141/quem-abre-pernas-sabe-como-e-aquilo-e-um-estupro/>>. 2014.

PERLS, Fritz. **A abordagem gestáltica e Testemunha ocular da terapia**. 2ª edição. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

PIEIDADE, Fernando Oliveira. CARVALHO, Maria Luciene B. **Sistema Prisional de Pedrinhas em São Luís do Maranhão: Presente conturbado e Futuro Incerto**. VIII mostra internacional de trabalhos científicos. 2015. Disponível em: <<http://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidspp/article/view/13134/2241>>. Acesso em 10 março 2018.

POLSTER, Erving; POLSTER, Miriam. **Gestalt-terapia integrada**. São Paulo: Summus, 2001.

PRATTA, Elisângela Maria Machado. SANTOS, Manoel Antônio dos. Família e adolescência: a influência do contexto familiar no desenvolvimento psicológico de seus membros. **Psicol. estud.** [online]. 2007, vol.12, n.2, pp.247-256. ISSN 1413-7372. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pe/v12n2/v12n2a05.pdf>>. Acesso em 18 de maio de 2018.

RAMOS, Danielle Marques dos. NASCIMENTO, Virgílio Gomes do. **A família como instituição moderna**. *Fractal, Rev. Psicol.*[online]. 2008, vol.20, n.2, pp.461-472. ISSN 1984-0292. Disponível em < <http://dx.doi.org/10.1590/S1984-02922008000200012>>. Acesso em 19 de maio de 2018.

RIBEIRO, J. P. **Gestalt-terapia: Refazendo um Caminho**. São Paulo: Summus, 1985.

_____. **O ciclo do contato: temas básicos na abordagem gestáltica**. São Paulo: Summus, 2007.

SALOMÃO, Sandra; FRAZÃO, Lilian Meyer; FUKUMITSU, Karina Okamija. Fronteiras de contato. In: FRAZÃO, Lilian Meyer; FUKUMITSU, Karina Okamija (org.). **Gestalt-terapia: conceitos fundamentais**. São Paulo: Summus, 2014. p. 46-62.

SAMARA, Eni de Mesquita. O que mudou na Família Brasileira? Da colônia a atualidade. **Psicologia USP**, 2002, Vol. 13, N°. 2, 27-48. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-65642002000200004&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em 15 de maio de 2018.

SEAP. **Secretaria de Administração Penitenciária**. Sistema de informação em segurança penitenciária está em mais de 60% dos presídios do Maranhão. Maranhão, 2014. Disponível em: <<http://www.seap.ma.gov.br/2015/10/13/sistema-de-informacao-em-seguranca-penitenciaria-esta-em-mais-de-60-dos-presidios-do-ma-2/>>. Acesso em: 15 set. 2018.

_____. Maranhão é o estado com menor déficit de vagas no sistema carcerário, aponta CNJ. Maranhão, 2016. Disponível em:

<<http://www.seap.ma.gov.br/2017/01/06/maranhao-e-o-estado-com-menor-deficit-de-vagas-no-sistema-carcerario-diz-cnj/>>. Acesso em: 15 set. 2018.

Portaria Unificada que moderniza revista em prisões da capital completa um ano. Maranhão, 2017. Disponível em: <<http://www.seap.ma.gov.br/2017/11/07/portaria-unificada-que-moderniza-revista-em-prisoas-da-capital-completa-um-ano/>> . Acesso em: 15 set. 2018.

Pioneiro no MA, Programa ‘Rumo Certo’ e mais três projetos da SEAP concorrem ao prêmio Innovare 2018. Maranhão, 2018. Disponível em: <<http://www.seap.ma.gov.br/2018/06/10/pioneiro-no-ma-programa-rumo-certo-e-mais-tres-projetos-da-seap-concorrem-ao-premio-innovare-2018/>>. Acesso em: 17 out. 2018.

SILVA, Conceição de Maria Cordeiro. **Penitenciária de Pedrinhas: breve histórico.** Disponível em: <http://www.sindspem-ma.com.br/arquivos/file/historico_pedreinha.pdf>. Acesso em: 08 mar 2018.

SILVA, Eliane Figueiredo da. RATKE, Bruna Nogueira Almeida. **Psicologia Jurídica no Âmbito do Sistema Prisional.** Revista Clóvis Moura de Ciências Humanas Aplicadas e Exatas. V. 1. N° 1, 2015. Disponível em: <<http://revistacm.uespi.br/revista/index.php/revistacmsae/article/view/66/20>>. Acesso em 11 de março de 2018.

SILVA, R. E.; MAGALHÃES, C. A. T. **Famílias sentenciadas:** um estudo sobre o impacto da pena sobre as famílias dos presos. Revista de Iniciação Científica Newton Paiva, p. 90-101, 2007.

SILVA; Fábio Costa Morais de Sá e. et al. **Diretrizes para atuação e formação dos psicólogos do sistema prisional brasileiro.** Ministério da Justiça e Conselho Federal de Psicologia. Brasília, 2007.

SIMIONATO, Marlene Aparecida Wischaral. OLIVEIRA, Raquel Gusmão. **Funções e transformações da família ao longo da história.** I Encontro Paranaense de Psicopedagogia. ABPppr. nov./2003. Disponível em: <http://www.tjpe.jus.br/documents/72348/118733/SIMIONATO_OLIVEIRA_Fun%C3%A7%C3%B5es+e+transforma%C3%A7%C3%B5es+da+fam%C3%ADlia+ao+longo+da+hist%C3%B3ria.pdf/d831ed8d-35e9-4eb1-a7dc-e607d0d7c65e?version=1.0>.

SOUZA, Carla Priscilla Castro. **A percepção do suporte social em mulheres apenadas.** Monografia, Universidade Federal do Maranhão. 2017.

VALADARES, Isabela Farah. SOALHEIROS, Luiza Helena Messias. **Um olhar foucaultiano sobre o poder das relações familiares.** XXIV Encontro Nacional do CONPEDI- UFS. 2015.

VASCONCELOS, Jorge. **Relatório: o CNJ sobre prisões do Maranhão prevê maior cobrança às autoridades do estado.** 2013. Disponível em <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/61198-relatorio-do-cnj-sobre-prisoas-do-maranhao-preve-maior-cobranca-as-autoridades-do-estado>>. Acesso em 09 mar 2018.

YAROCHEWSKY, Leonardo Isaac. **Caos no Sistema Penitenciário:** propostas efetivas para reverter a crise. Carta Capital. 2018. Disponível em:

<http://justificando.cartacapital.com.br/2017/01/17/caos-no-sistema-penitenciario-propostas-efetivas-para-reverter-crise2/>>. Acesso em: 17 julho 2018.

ZINKER, Joseph C. **A busca da elegância em psicoterapia:** uma abordagem gestáltica com casais, famílias e sistemas íntimos. Summus 2011.